



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

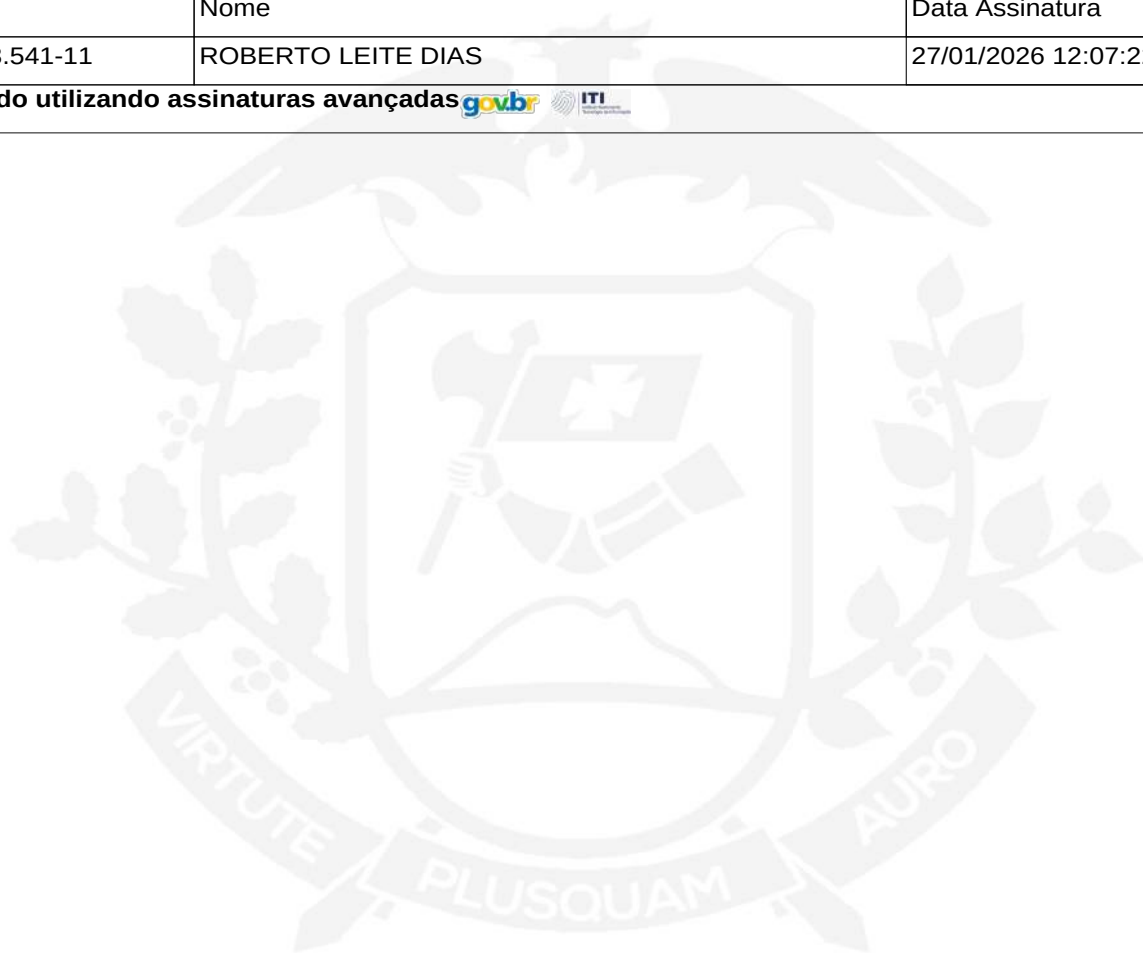
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/016.922-6	MTP2600017921	26/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.318.541-11	ROBERTO LEITE DIAS	27/01/2026 12:07:22

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3683304 em 27/01/2026 da Empresa SHAPE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59318434000187 e protocolo 260169226 - 26/01/2026. Autenticação: 1B30D76EAD1DB6C0AB11A2E78783A2360C4B391. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/016.922-6 e o código de segurança gUPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2026 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.


MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL SHAPE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 59.318.434/0001-87

ROBERTO LEITE DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 20/06/1989, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 027.318.541-11, identidade: 12385883, órgão expedidor: SJ-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA VEREADOR JULIANO DA COSTA MARQUES, número 645, bairro JARDIM ACLIMACAO, APT: 2001; COND: Pantanal 1; município CUIABA - MT, CEP: 78.050- 253.

Único sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **SHAPE TECNOLOGIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede AVENIDA VEREADOR JULIANO DA COSTA MARQUES, número 645, bairro JARDIM ACLIMACAO, APT: 2001M; COND: Pantanal 1; município CUIABA - MT, CEP: 78.050-253, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 59.318.434/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA . A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOSE EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO NA AREA DE TECNOLOGIA, REPRESENTANTE COMERCIAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA EPECUARIA, FABRICACAO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELETRICOS ISOLADOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, COMERCIO DE REBOQUE E SEMI-REBOQUE NOVOS E USADOS, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIA AEREAS E SUBMARINAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA. ATIVIDADES DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR. ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS. SERVIÇO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS. ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. MANUTENCAO E REPARACAO DE AERONAVES, EXCETO MANUTENCAO NA PISTA. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS OBRAS DE



2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL SHAPE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 59.318.434/0001-87

FUNDACOES. ADMINISTRACAO DE OBRAS. OBRAS DE ALVENARIA. DESENVOLVIMENTO ELICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS. CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS. - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

CNAES

- 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 01.61-0/01-Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
- 01.61-0/99-Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 02.30-6/00-Atividades de apoio à produção florestal
- 27.33-3/00-Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
- 33.12-1/02 -Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.14-7/11-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.16-3/01 -Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
- 42.13-8/00 -Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.91-0/00 -Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 43.91-6/00 -Obras de fundações
- 43.99-1/01 -Administração de obras
- 43.99-1/03 -Obras de alvenaria
- 45.11-1/05 -Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 46.13-3/00 -Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 46.14-1/00 -Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 46.61-3/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 47.51-2/01 -Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.89-0/99 -Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 62.02-3/00 -Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1/00 -Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis



2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL SHAPE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 59.318.434/0001-87

62.09-1/00 -Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.99-2/00 -Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

68.21-8/01 -Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

70.20-4/00 -Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.12-0/00 -Serviços de engenharia

71.19-7/01 -Serviços de cartografia, topografia e geodésia

71.19-7/03 -Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

71.19-7/99 -Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

74.20-0/02-Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

74.90-1/99 -Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

77.19-5/99 -Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.31-4/00 -Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.39-0/99 -Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.22-2/00 -Imunização e controle de pragas urbanas

82.99-7/99 -Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. O endereço fica atualizado para: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, nº 2368, SALA : 608; EDIF : TOP TOWER; ANEXO : B, BAIRRO BOSQUE DA SAUDE, CUIABÁ-MT, CEP 78.050-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social que era R\$20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e nacional, nesse ato é elevado para R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com a integralização, em moeda corrente nacional, da quantia de R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais), pelo sócio **ROBERTO LEITE DIAS**.



2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL SHAPE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 59.318.434/0001-87

CLÁUSULA QUARTA. O capital social no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), dividido em 65.000,00 (sessenta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado pelo sócio, em decorrência da presente alteração passa a ter a seguinte divisão:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
ROBERTO LEITE DIAS	65.000	65.000,00	100%
TOTAL	65.000	65.000,00	100%

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

DA CONSOLIDAÇÃO

ROBERTO LEITE DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 20/06/1989, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 027.318.541-11, identidade: 12385883, órgão expedidor: SJ-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA VEREADOR JULIANO DA COSTA MARQUES, número 645, bairro JARDIM ACLIMACAO, APT: 2001; COND: Pantanal; município CUIABA - MT, CEP: 78.050- 253.

Único sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **SHAPE TECNOLOGIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, com sede AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, nº 2368, SALA : 608; EDIF : TOP TOWER; ANEXO : B, BAIRRO BOSQUE DA SAUDE, CUIABÁ-MT, CEP 78.050-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 59.318.434/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem como nome empresarial: **SHAPE TECNOLOGIA LTDA.**

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3683304 em 27/01/2026 da Empresa SHAPE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59318434000187 e protocolo 260169226 - 26/01/2026. Autenticação: 1B30D76EAD1DB6C0AB11A2E78783A2360C4B391. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/016.922-6 e o código de segurança gUPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2026 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.

MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETARIA GERAL

pág. 6/14

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL SHAPE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 59.318.434/0001-87

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no endereço: AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, nº 2368, SALA : 608; EDIF : TOP TOWER; ANEXO : B, BAIRRO BOSQUE DA SAUDE, CUIABÁ-MT, CEP 78.050-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem como objeto social SERVIÇO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOSE EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO NA AREA DE TECNOLOGIA, REPRESENTANTE COMERCIAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA EPECUARIA, FABRICACAO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELETRICOS ISOLADOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, COMERCIO DE REBOQUE E SEMI-REBOQUE NOVOS E USADOS, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIA AEREAS E SUBMARINAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA. ATIVIDADES DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR. ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS. SERVIÇO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS. ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. MANUTENCAO E REPARACAO DE AERONAVES, EXCETO AMANUTENCAO NA PISTA. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS OBRAS DE FUNDACOES. ADMINISTRACAO DE OBRAS. OBRAS DE ALVENARIA. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS. CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS. - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

CNAES

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

01.61-0/01-Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

01.61-0/99-Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

02.30-6/00-Atividades de apoio à produção florestal



2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL SHAPE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 59.318.434/0001-87

- 27.33-3/00-Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
- 33.12-1/02 -Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.14-7/11-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 33.16-3/01 -Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
- 42.13-8/00 -Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.91-0/00 -Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 43.91-6/00 -Obras de fundações
- 43.99-1/01 -Administração de obras
- 43.99-1/03 -Obras de alvenaria
- 45.11-1/05 -Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 46.13-3/00 -Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 46.14-1/00 -Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 46.61-3/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 47.51-2/01 -Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.89-0/99 -Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 62.02-3/00 -Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1/00 -Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.09-1/00 -Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.99-2/00 -Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 68.21-8/01 -Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 70.20-4/00 -Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0/00 -Serviços de engenharia
- 71.19-7/01 -Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7/03 -Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia



2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL SHAPE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 59.318.434/0001-87

71.19-7/99 -Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

74.20-0/02-Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

74.90-1/99 -Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

77.19-5/99 -Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.31-4/00 -Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.39-0/99 -Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.22-2/00 -Imunização e controle de pragas urbanas

82.99-7/99 -Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2025, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

CLÁUSULA QUINTA - O capital social no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), dividido em 65.000,00 (sessenta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
ROBERTO LEITE DIAS	65.000	65.000,00	100%
TOTAL	65.000	65.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL SHAPE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 59.318.434/0001-87

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade será exercida: Pelo sócio **ROBERTO LEITE DIAS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL SHAPE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 59.318.434/0001-87

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado. Os sócios participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas. A sociedade poderá levantar balanços e distribuir dividendos intermediários, inclusive mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

CUIABÁ-MT, 22 de janeiro de 2026.

ROBERTO LEITE DIAS
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

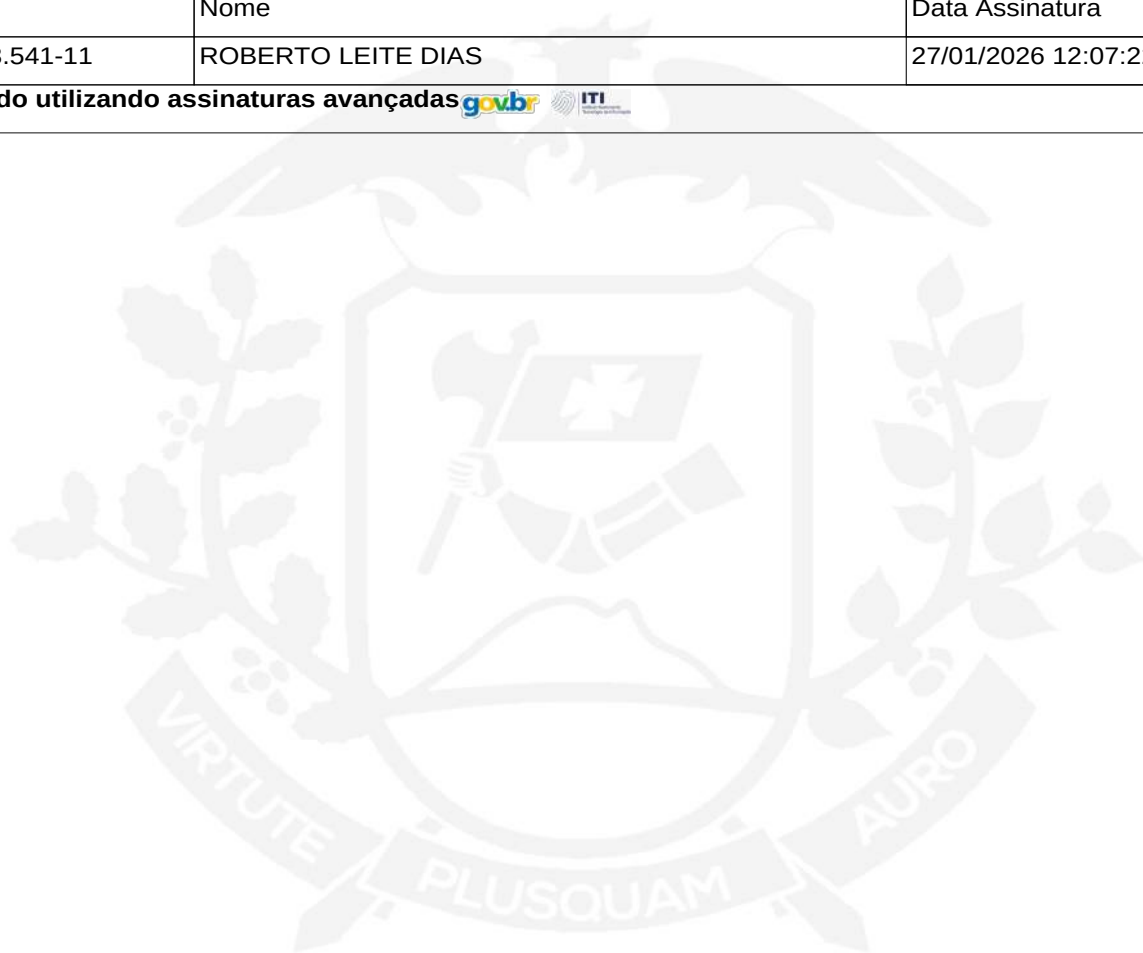
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/016.922-6	MTP2600017921	26/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.318.541-11	ROBERTO LEITE DIAS	27/01/2026 12:07:22

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3683304 em 27/01/2026 da Empresa SHAPE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59318434000187 e protocolo 260169226 - 26/01/2026. Autenticação: 1B30D76EAD1DB6C0AB11A2E78783A2360C4B391. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/016.922-6 e o código de segurança gUPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2026 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.


MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SHAPE TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 59.318.434/0001-87 e protocolado sob o número 26/016.922-6 em 26/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3683304, em 27/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marlene Lino dos Santos. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.318.541-11	ROBERTO LEITE DIAS	27/01/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.318.541-11	ROBERTO LEITE DIAS	27/01/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/01/2026



Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 27/01/2026, às 11:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 26/016.922-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
779.783.401-63	MARLENE LINO DOS SANTOS



Cuiabá. terça-feira, 27 de janeiro de 2026



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3683304 em 27/01/2026 da Empresa SHAPE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 59318434000187 e protocolo 260169226 - 26/01/2026. Autenticação: 1B30D76EAD1DB6C0AB11A2E78783A2360C4B391. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 26/016.922-6 e o código de segurança gUPc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2026 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.

MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETARIA GERAL

pág. 14/14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BR	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1 NOME E SOBRENOME ROBERTO LEITE DIAS		1ª HABILITAÇÃO 12/03/2008	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 20/06/1989, PEIXOTO DE AZEVEDO, MT			
4a DATA EMISSÃO 21/11/2022		4b VALIDADE 20/11/2032	
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF 12385883 SJ MT		4d  D	
6d CPF 027.318.541-11		5 Nº REGISTRO 04314552965	
6a CATEGORIA AB		9 CAT HAB AB	
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO LAZARO RIBEIRO DIAS			
ELIENE SILVA LEITE			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

	9	10	11	12
ACC 				
A 			20/11/2032	
A1 				
B 			20/11/2032	
B1 				
C 				
C1 				

	9	10	11	12
D 				
D1 				
BE 				
CE 				
C1E 				
DE 				
D1E 				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL _____

CUIABÁ, MT _____

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45689518907

MT656704993

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. *Zona de Habitação / ZONE OF RESIDENCE*: - *Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos* = *Primeira Localização / First Driver License / Primera Licencia de Conducir* - *Data de Emissão da Habitação / Date of Issuance of the License / Fecha de Emisión del Permiso de Conducir* - *DOB/MAYW* - *Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir* - *Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad* - *Ab.* - *Data de Validade / Expiration Date / DOA/MAYW / Validez hasta* - *ACC* - *AC* - *Número de Identificação / Orgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - ddd - OFF* - *5.* *Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir* - *6.* *Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir* - *Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad* - *Rfiliação / Filiação / Filiación* - *12.* *Observações / Observations / Observaciones - Local Place / Lugar*

I<BRA043145529<656<<<<<<<<<<
8906201M3211201BRA<<<<<<<<<<6
ROBERTO<<LEITE<DIAS<<<<<<<<<<



SHAPE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 59.318.434/0001-87

Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça,
nº 2368, Bairro: Bosque da Saúde, CEP: 78050-000, Cuiabá - MT

E-mail: tecnologiashape@gmail.com

Tel. (65) 9308-0944

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a empresa **SHAPE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 59.318.434/0001-87, sediada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Bairro: Bosque da Saúde, CEP: 78050-000, Cuiabá - MT, neste ato representado por **ROBERTO LEITE DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 12385883 SJ/MT e inscrito no CPF n.º 027.318.541-11, nomeia e constitui seus procuradores a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG n.º 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 075.082.869-28 e portadora da Carteira Profissional OAB/MT n.º 18.569-B, e/ou **KENNYA CONSANI DAS MERCÊS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG n.º 3511552-1 SESP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 112.204.199-31, a fim representá-la na participação de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações em Tribunais, Órgãos Públicos, Sistema S, Conselhos, Autarquias e equiparados a estes, apresentar defesas e denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações e revisões, receber e responder intimações e notificações, desistir ou não de recursos, **credenciar terceiros** em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, concurso, leilões, diálogo competitivo, cartas convite e qualquer outra modalidade presencial, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame específico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE**r e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Esta procuração compreende todas as fases das licitações, sendo elas administrativas ou judiciais

Cuiabá – MT, 27 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO LEITE DIAS
Data: 27/01/2026 14:53:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sócio Administrador
ROBERTO LEITE DIAS

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Procuracao_2_-_SHAPE_assinado.pdf

Hash: e9a8fb7d15aab154d109b2c4fe07d538aa8db885e267a85529a6d6adoafbe599

Data da validação: 27/01/2026 14:54:38 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: ROBERTO LEITE DIAS

CPF: ***.318.541-**

Nº de série de certificado emitente: 0xccb46c88f1129a7f

Data da assinatura: 27/01/2026 14:53:27 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

ACESSO À INFORMAÇÃO

[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)



[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

CENTRAIS DE CONTEÚDO

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

CANAIS DE ATENDIMENTO

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

REDES SOCIAIS/CANAIS

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[LinkedIn](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

CERTFORUM

REDES SOCIAIS



	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
	2 e 1 NOME E SOBRENOME KENNY CANSANI DAS MERCES		1ª HABILITAÇÃO 27/07/2022
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 29/01/2003, CIANORTE, PR		
	4a DATA EMISSÃO 22/07/2024	6a VALIDADE 28/02/2026	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 35115521 SESP MT		
	4d CPF 112.204.199-31	5 Nº REGISTRO 07890187103	9 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
FILIAÇÃO ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO			
MARIA APARECIDA CANSANI DAS MERCES			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

2880935833

2880935833

9	10	11	12
ACE 			
A 			
AI 			
B 		28/02/2026	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
DI 			
BE 			
CE 			
CE 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CUIABÁ, MT

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

12565664356

MT666520062

MATO GROSSO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DDMMYYW / Fecha Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DDMMYYW / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Expiration Date / DDMMYYW / Valido Hasta - ACC - 4. Documento / Identidade / Orgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA078901871<O30<<<<<<<<<<
O30I291F2602280BRA<<<<<<<<<<4
KENNYA<<CONSANI<DAS<MERCES<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
PRISCILA CONSANI DAS MERCES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
106169318 SSP PR

CPF
075.082.869-28

DATA NASCIMENTO
01/11/1990

FILIAÇÃO
ALFREDO ALVES DAS MERCES FI
LHO
MARIA APARECIDA CONSANI DAS
MERCES

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05887666800

VALIDADE
09/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
24/09/2013

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2323686650

SENATRAN

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
14/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85611835942
MT652329462

MATO GROSSO

DENATRAN **CONTRAN**

2323686650

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/12/2025 15:26:12 que o documento de hash (SHA-256)
16888209747735788351319f6c0229114fcff8abbd3bb8ff7f4624b171e19f29 foi validado em 29/12/2025 15:24:15 através da transação blockchain
0x59940423dfa3c3248f84d4b0fe5fc5e0f12e05f7890f669f443e27682bbf551d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 301441)



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

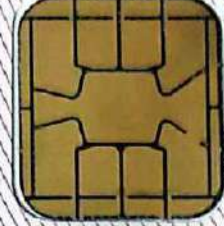
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11030044



ASSINATURA DO PORTADOR





OBSERVAÇÕES

Digitalizado com CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/12/2025 15:26:12 que o documento de hash (SHA-256)
16888209747735788351319f6c0229114fcff8abbd3bb8ff714624b171e19f29 foi validado em 29/12/2025 15:24:15 através da transação blockchain
0x59940423dfa3c3248f84d4b0fe5fc5e0f12e05f7890f669f443e27682bbf551d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 301441)



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
PRISCILA CONSAN-DAS MERCES OLIVEIRA

18569/B
Nº inscrição

FILIAÇÃO
ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO
MARIA APARECIDA CONSAN-DAS MERCES

NATURALIDADE
CIANORTE-PR

RG
10616831-B - SSP/PR

DATA DE NASCIMENTO

01/11/1990

CPF

075.082.869-28

VIA EXPEDIDO EM

02 09/03/2024

GISELA ALVES CARDONA
PRESIDENTE

Digitalizado com CamScanner

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 29/03/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **16888209747735788351319f6c0229114fcff8abbd3bb8ff7f4624b171e19f29** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **301441** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**OAB 2 PRISCILA - COM VALIDADE**", cujo assunto é descrito como "**OAB 2 PRISCILA - COM VALIDADE**", faz prova de que em **29/12/2025 15:23:55**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/12/2025 15:26:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x59940423dfa3c3248f84d4b0fe5fc5e0f12e05f7890f669f443e27682bbf551d**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SHAPE TECNOLOGIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120277742-3	59.318.434/0001-87	06/02/2025	04/02/2025

Endereço Completo:

AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 2368 SALA 608 EDIF TOP TOWER ANEXO B - BAIRRO BOSQUE DA SAUDE CEP 78050-000 - CUIABA/MT

Objeto Social:

SERVICO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO NA AREA DE TECNOLOGIA, REPRESENTANTE COMERCIAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, FABRICACAO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELETRICOS ISOLADOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, COMERCIO DE REBOQUE E SEMI-REBOQUE NOVOS E USADOS, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIA AEREAS E SUBMARINAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA. ATIVIDADES IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR. ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS. SERVICOS DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS. ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. MANUTENCAO E REPARACAO DE AERONAVES, EXCETO A MANUTENCAO NA PISTA. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS OBRAS DE FUNDACOES. ADMINISTRACAO DE OBRAS. OBRAS DE ALVENARIA. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS. CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS. - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Capital Social:	R\$ 65.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração
SESSENTA E CINCO MIL REAIS			
Capital Integralizado: R\$ 65.000,00			INDETERMINADO
SESSENTA E CINCO MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
027.318.541-11	ROBERTO LEITE DIAS	xxxxxxx	R\$ 65.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxx	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 27/01/2026	Número: 3683304

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000126631 e visualize a certidão)



26/029.968-5



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SHAPE TECNOLOGIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
---------------	------	------------------	----	-------------------

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Cuiabá, 09 de Fevereiro de 2026 18:28

MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000126631 e visualize a certidão)



26/029.968-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.318.434/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SHAPE TECNOLOGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHAPE GEOTECNOLOGIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 27.33-3-00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	NÚMERO 2368	COMPLEMENTO SALA 608 EDIF TOP TOWER ANEXO B
--	-----------------------	---

CEP 78.050-000	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TECNOLOGIASHAPE@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9219-1005/ (65) 4003-4586
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2026** às **12:52:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.318.434/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SHAPE TECNOLOGIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	NÚMERO 2368	COMPLEMENTO SALA 608 EDIF TOP TOWER ANEXO B
--	-----------------------	---

CEP 78.050-000	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TECNOLOGIASHAPE@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9219-1005/ (65) 4003-4586
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2026** às **12:52:24** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
59.318.434/0001-87

NOME EMPRESARIAL:
SHAPE TECNOLOGIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ROBERTO LEITE DIAS

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/01/2026** às **12:52** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE

Cuiabá

Página 1/4

ALVARÁ/2026

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



29656614579132026110210045

CM

303079

CNPJ/CPF

59.318.434/0001-87

Identificador

587497

Razão Social

SHAPE TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia

SHAPE GEOTECNOLOGIA

Atividade Principal

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade Secundária

4614100 - Representantes comerciais e agentes do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
2733300 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia
3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
7420002 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
4613300 - Representantes comerciais e agentes do comercio de madeira, material de construção e ferragens
4511105 - Comercio por atacados de reboques e semi-reboques novos e usados
4661300 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
7112000 - Serviços de engenharia

Localização

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2368 - SALA 608 EDIF TOP TOWER ANEXO B - Bairro: Bosque da Saúde - CEP: 78050000 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

04/02/2025

Area Utilizada/m²

10

Publicidade

NAO

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

07/02/2025

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

04/02/2026

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.15.026.0719.053

Inscr. Estadual

141054360

Registro Junta Comercial/MT

51202777423

Ressalva

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

TANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

EDIVALDO LOPES DA CONCEICAO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

04 de Fevereiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

Página 2/4

ALVARÁ/2026

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



29656614579132026110210045

CM

303079

CNPJ/CPF

59.318.434/0001-87

Identificador

587497

Razão Social

SHAPE TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia

SHAPE GEOTECNOLOGIA

Atividade Principal

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade Secundária

7731400 - Aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador
3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4751201 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
4789099 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4757100 - Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico exceto informatica
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7119799 - Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
3316301 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista

Localização

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2368 - SALA 608 EDIF TOP TOWER ANEXO B - Bairro: Bosque da Saúde - CEP: 78050000 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

04/02/2025

Area Utilizada/m²

10

Publicidade

NAO

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

07/02/2025

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

04/02/2026

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.15.026.0719.053

Inscr. Estadual

141054360

Registro Junta Comercial/MT

51202777423

Ressalva

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

TANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

EDIVALDO LOPES DA CONCEIÇÃO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

04 de Fevereiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

Página 3/4

ALVARÁ/2026

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



29656614579132026110210045

CM

303079

CNPJ/CPF

59.318.434/0001-87

Identificador

587497

Razão Social

SHAPE TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia

SHAPE GEOTECNOLOGIA

Atividade Principal

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade Secundária

4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente
4391600 - Obras de fundações
7490199 - Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente
4399103 - Obras de alvenaria
6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
161099 - Atividades de apoio a agricultura não especificada anteriormente
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

Localização

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2368 - SALA 608 EDIF TOP TOWER ANEXO B - Bairro: Bosque da Saúde - CEP: 78050000 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

04/02/2025

Area Utilizada/m²

10

Publicidade

NAO

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

07/02/2025

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

04/02/2026

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.15.026.0719.053

Inscr. Estadual

141054360

Registro Junta Comercial/MT

51202777423

Ressalva

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

TANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

EDIVALDO LOPES DA CONCEIÇÃO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

04 de Fevereiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

Página 4/4

ALVARÁ/2026

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



29656614579132026110210045

CM

303079

CNPJ/CPF

59.318.434/0001-87

Identificador

587497

Razão Social

SHAPE TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia

SHAPE GEOTECNOLOGIA

Atividade Principal

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade Secundária

7119703 - Serviços de desenho técnicos relacionados a arquitetura e engenharia
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
161001 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador
4399101 - Administração de obras
6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
230600 - Atividades de apoio a produção florestal
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Localização

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2368 - SALA 608 EDIF TOP TOWER ANEXO B - Bairro: Bosque da Saúde - CEP: 78050000 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

04/02/2025

Área Utilizada/m²

10

Publicidade

NAO

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

07/02/2025

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

04/02/2026

Inscr. Cad Imobiliário

01.8.15.026.0719.053

Inscr. Estadual

141054360

Registro Junta Comercial/MT

51202777423

Ressalva

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

TANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

EDIVALDO LOPES DA CONCEIÇÃO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

04 de Fevereiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2026

Nº Certidão

587497

CNPJ/CPF

59318434000187

CM

303079

Status do CM

ATIVO

Razão Social

SHAPE TECNOLOGIA LTDA

Data de Emissão

04/02/2026

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2026

Validação

04/02/2026

Protocolo Nº

188930



29656614579132026110210045



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
Coord. Cadastro Mobiliário

BOLETIM DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Portal Serviços: <https://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Identificação Cadastral

Inscrição Municipal 303079	Tipo Cadastro CM CADASTRO MOBILIARIO	CPF/CNPJ 59.318.434/0001-87	Data Abertura 04/02/2025	Data Encerramento
Situação Cadastral ATIVO	Motivo da Situação			
Razão Social SHAPE TECNOLOGIA LTDA		Nome Fantasia		
E-mail tecnologiashape@gmail.com		Telefones 92191005/992191005		
Nome Contador GONCALO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO		CPF/CNPJ		

Endereço/Localização Empresa

Inscrição Imóvel 019210320379277	Logradouro Avenida Vereador Juliano da Costa Marques	Numero 645	Quadra	Lote
Bairro Jardim Aclimação	CEP 78050253	Cidade Cuiabá	Estado MT	
Complemento APT 2001M COND PANTANAI	Edifício			

Informações Tributárias

Área 10,00	Horário Especial Não	Periodicidade Horário Especial NENHUM	Publicidade Não
Moto Frete Não	Moto Taxi Não	Combustível Não	Bebida Alcoolica Não
Operador Aplicativo Não			

Informações Outras Entidades

Inscrição Estadual 141054360	Orgão de Registro Junta Comercial	Nº Orgão de Registro 51202777423	Matricula INSS
---------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	----------------

Informações Classificação Empresa

Natureza Jurídica Entidades Empresariais	Tipo Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Porte Empresa ME - Micro Empresa	Zona URBANA
Categoria Matriz	Optante Simples Nacional Sim	Optante Mei Não	Situação Localização Estabelecido
			Capital Social R\$20.000,00

Segmento Econômico

☐ Agropecuária ☒ Comércio ☐ Entidades sem fins lucrativos ☒ Indústria ☒ Serviço

Informações Vigilância Sanitária

Área Vigilância Sanitária 10 M²	Complexidade Vigilância Sanitária Média
------------------------------------	--

Informações Serviços Públicos/Urbanos

Grande Gerador? Não	Faixa de Enquadramento	Taxa de Coleta de Lixo
------------------------	------------------------	------------------------

Informações Ocupação de Solo

Utilização Mesa/Cadeira

NÃO

Periodicidade Mesa Cadeira

NENHUM

Quantidade Mesa Cadeira

0

Ocupação Solo

NÃO

Tipo Ocupação de Solo

Solo M²/Unidade

Ambulante

NÃO

Periodicidade Ambulante

NENHUM

CNAE - Atividade Econômica

Código CNAE	Descrição CNAE	Data de Abertura
8599-6/04 PRINCIPAL	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	07/02/2025
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	18/06/2025
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	07/02/2025
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	07/02/2025
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	07/02/2025
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	07/02/2025
4511-1/05	Comércio por atacado de rebocos e semi-rebocos novos e usados	07/02/2025
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	07/02/2025
7112-0/00	Serviços de engenharia	07/02/2025
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	07/02/2025
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	07/02/2025
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	07/02/2025
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	07/02/2025
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	07/02/2025
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	07/02/2025
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	07/02/2025
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	07/02/2025

Informações ISSQN

Regime de ISSQN

Movimento Econômico

Regime Modalidade

Movimento Econômico

Qtd. profissionais e Sócios

0 + 1 = 1

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CPF/CNPJ	Nome
02731854111	ROBERTO LEITE DIAS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 14.105.436-0		CNPJ 59.318.434/0001-87		Data Início Atividade - SEFAZ 06/02/2025	
NOME EMPRESARIAL SHAPE TECNOLOGIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2733-3/00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV VEREADOR JULIANO DA COSTA MARQUES			NÚMERO 645	COMPLEMENTO APT 2001M COND PANTANAL1	
CEP 78050-253	BAIRRO JARDIM ACLIMACAO		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO tecnologiashape@gmail.com			TELEFONE (65) 9219-1005		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2025		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 21/01/2026 às 09:19:33 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHAPE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 59.318.434/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:29 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2026.

Código de controle da certidão: **EB20.82AD.3C10.AC3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.318.434/0001-87
Razão Social: SHAPE TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 2368 SALA 608 / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT / 78050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2026 a 28/03/2026

Certificação Número: 2026022713046414650807

Informação obtida em 09/03/2026 09:31:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHAPE TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.318.434/0001-87

Certidão nº: 4414007/2026

Expedição: 21/01/2026, às 10:15:32

Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHAPE TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.318.434/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0062018885

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/03/2026** Hora da emissão: **09:15:29**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SHAPE TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: **59.318.434/0001-87**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **08/05/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **229TKL72U7TK92KU**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

930925/2026

2076189

PROCESSO

EXERCÍCIO

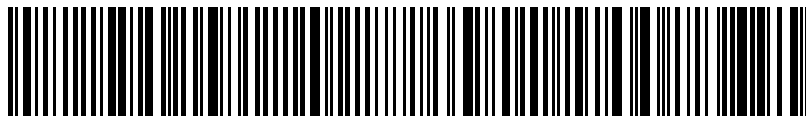
GERAL

CONTRIBUINTE

735525705

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 526945



0601202659318434000187001005659309252914086262076189

NOME

SHAPE TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ

59.318.434/0001-87

RG/INSCR. ESTADUAL

141054360

ENDEREÇO

, 2368 - SALA 608 EDIF TOP TOWER ANEXO B - BOSQUE DA SAUDE - CUIABA/MT

BAIRRO

BOSQUE DA SAUDE

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 06 de janeiro de 2026


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão válida até 06 de Abril de 2026.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br>

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	59.318.434/0001-87	
NOME EMPRESARIAL SHAPE TECNOLOGIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	06/02/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diario	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C9.ED.E8.B3.DB.1D.87.C8.85.1B.8D.F7.99.78.9E.77.7B.BD.7A.7B	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	69713235134	GONCALO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO: 69713235134	7002468851023554761	16/05/2025 a 16/05/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	59318434000187	SHAPE TECNOLOGIA LTDA:59318434000187	791525592185776989897082	06/02/2025 a 06/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
C9.ED.E8.B3.DB.1D.87.C8.85.1B.8D.
F7.99.78.9E.77.7B.BD.7A.7B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/01/2026 às 12:42:34

0A.C9.FE.E0.1E.78.2B.03
83.70.13.95.01.32.F8.8E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SHAPE TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	06/02/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	59.318.434/0001-87
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	06 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SHAPE TECNOLOGIA LTDA
NIRE	
CNPJ	59.318.434/0001-87
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/02/2025
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6204

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SHAPE TECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6204
Data de início	06/02/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.ED.E8.B3.DB.1D.87.C8.85.1B.8D.F7.99.78.9E.77.7B.BD.7A.7B-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SHAPE TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 06/02/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 59.318.434/0001-87

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 06 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 523.267,52
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 29.657,14
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 29.657,14
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 223,62
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 223,62
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 14.449,52
BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA AZUL 27346		R\$ 0,00	R\$ 14.449,52
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 14.984,00
APLICACAO CONTAMAX SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 14.984,00
CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAZARE AGROPECUARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROPECUARIA BERNARDI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SINAR COSTA BEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE CESAR SABO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RONDINELI TADEU DALL SOTO FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL AIELLO SARTOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REGI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAUA BIODISEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRO PECUARIA VERDE VALE HOLDING LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL C MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILSO ANTONIO GHELLER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO SERGIO ALMEIDA PRADO DE CASTRO VALENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUIMAG - GUIMARAES MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO BOSCO ALTOE JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL MARAFON		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADELINO FERMIANO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDILSON ANTONIO PIAIA E OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARNALDO JOSE BORTOLINI E OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUILHERME GALVANE BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS ALEXANDRE DOMINGUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURO SERGIO DOMINGUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AG FARM TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILMA REGINA TESTONI DELAVY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOLPATO MQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUA BOA PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELIPE CESAR BALESTRIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CANARANA COMERCIO DE MAQUINAS PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 493.610,38

ROBERTO LEITE DIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 493.610,38
BENS MOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 529.877,28
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 529.877,28
(-) DEPRECIACOES		R\$ 0,00	R\$ (36.266,90)
(-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMEN		R\$ 0,00	R\$ (36.266,90)
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 523.267,52
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 7.358,90
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 7.358,90
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.878,00
GL COMPLIANCE CONTABILIDADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.878,00
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 4.551,02
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.200,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.351,02
FERIAS E RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 0,00	R\$ 166,98
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 166,98
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 762,90
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 762,90
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 492.734,29
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 492.734,29
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 492.734,29
ROBERTO LEITE DIAS		R\$ 0,00	R\$ 492.734,29
CREDITOS DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO LEITE DIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 23.174,33
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 0,00	R\$ 3.174,33
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.174,33
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 35.471,92
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (32.297,59)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.ED.E8.B3.DB.1D.87.C8.85.1B.8D.F7.99.78.9E.77.7B.BD.7A.7B-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SHAPE TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 06/02/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 59.318.434/0001-87

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 06 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 554.440,06
VENDA DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 545.518,06
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 8.922,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (58.958,24)
(-) SIMPLES		R\$ (0,00)	R\$ (58.958,24)
(-) CUSTOS COM SERVICOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (48.520,36)
(-) CUSTO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (34.387,03)
(-) BOLSA ESTAGIO		R\$ (0,00)	R\$ (14.133,33)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 446.961,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (67.729,39)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVA		R\$ (0,00)	R\$ (67.729,39)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (13.662,00)
(-) HONORARIOS CONTABILIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (6.831,00)
(-) DEPRECIACAO GERAL		R\$ (0,00)	R\$ (36.266,90)
(-) LOCACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.620,00)
(-) IMPRESSOS		R\$ (0,00)	R\$ (93,78)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (9.111,01)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (0,00)	R\$ (144,70)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (14.521,34)
(-) ALVARA DE LICENCIA		R\$ (0,00)	R\$ (390,44)
(-) OUTRAS TAXAS ESTADUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (14.130,90)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.546,37)
(-) JUROS E COMISSOES BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.534,91)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (7,64)
(-) MULTA DE MORA PASSIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (3,82)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 9,97
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 9,97
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 363.174,33
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 363.174,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 363.174,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.ED.E8.B3.DB.1D.87.C8.85.1B.8D.F7.99.78.9E.77.7B.BD.7A.7B-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	29.657,14 + 493.610,38	1,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.358,90 + 492.734,29	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	29.657,14	4,03
	Passivo Circulante	7.358,90	
Índice de Solvência Geral	Ativo	523.267,52	1,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.358,90 + 492.734,29	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	7.358,90 + 492.734,29	0,96
	Ativo	523.267,52	

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROBERTO LEITE DIAS

Data: 22/01/2026 14:54:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO LEITE DIAS

ADMINISTRADOR

CPF: 027.318.541-11

GONCALO FERREIRA DO ESPIRITO

SANTO:69713235134

4

Assinado de forma digital por GONCALO FERREIRA DO ESPIRITO

SANTO:69713235134

Dados: 2026.01.22 11:53:43 -04'00'

GONÇALO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO

Reg. no CRC - MT sob o No. MT012584003

CPF: 697.132.351-34

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: Coeficientes_de_Analises_ass_assinado.pdf

Hash: dce17009c9ca605b9e0832eee9e538e45ed5766128ac9c406b41cc83b3205ab7

Data da validação: 22/01/2026 15:02:11 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: GONCALO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO

CPF: ***.132.351-**

Nº de série de certificado emitente: 0x612dc451bfff28c9

Data da assinatura: 22/01/2026 12:53:43 BRT



Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: ROBERTO LEITE DIAS

CPF: ***.318.541-**

Nº de série de certificado emitente: 0xccb46c88f1129a7f

Data da assinatura: 22/01/2026 14:54:01 BRT



Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS



[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

ACESSO À INFORMAÇÃO



[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)



[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

CENTRAIS DE CONTEÚDO



[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

CANAIS DE ATENDIMENTO



[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

REDES SOCIAIS/CANAIS



[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

[CERTFORUM](#)

REDES SOCIAIS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



NOTAS EXPLICATIVAS**SHAPE TECNOLOGIA LTDA****CNPJ: 59.318.434/0001-87****Insc Junta Comercial: 51202777423 Data: 06/02/2025****APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as disposições da legislação societária vigente e os Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo CPC, aplicáveis as pequenas e médias empresas, quando cabível.

PRÁTICAS CONTÁBEIS**REGIMES DE APURAÇÃO**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo **regime de competência**.

CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA

Compreendem os saldos de caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras de liquidez imediata.

CONTAS A RECEBER

Registradas pelos valores faturados, deduzidos, quando aplicável, de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

IMOBILIZADO

Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada.

RECEITA BRUTA DE VENDAS

- Venda de Serviços: 545.518,06 — Receita decorrente de atividade executada
- Venda de Mercadorias: 8.922,00 — Receita decorrente de atividade comercial

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

- SIMPLES: 58.958,24 — Imposto recolhido sobre prestação de serviço

RECEITAS FINANCEIRAS

DESCONTOS OBTIDOS: 9,97 — Desconto obtido no decorrer da prestação de serviço

CUSTOS COM MATERIAIS

CUSTO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Custos para realização dos serviços prestados no decorrer do ano.

- Custo com Pessoal Próprio: 14.133,33

• Bolsa Estágio: 14.133,33 — Custos dos prestadores na execução

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

- Despesas com Pessoal Próprio:
- Pró-labore: 13.662,00 — Administração da empresa
- Despesas com Terceirizados:
- Honorários Contabilidade: 6.831,00 — Conformidade regulatória e fiscal

DESPESAS ESTRUTURAIS

- Depreciação Geral: 36.266,90 — Perda contábil de valor contábil de ativo

DESPESAS GERAIS:

- Locação de Sistema e Equipamentos: 1.620,00 — Necessária à execução
- Impressos: 93,78
- Combustíveis e Lubrificantes: 9.111,01 — Deslocamentos
- Lanches e Refeições: 144,70 — Alimentação

DESPESAS TRIBUTÁRIAS:

- Alvará de Licença: 390,44
- Outras Taxas Estaduais: 14.130,90 — Taxas diversas do Estado

DESPESAS FINANCEIRAS:

- Juros e Comissões Bancárias: 1.534,91 — Operações bancárias
- Juros Passivos: 7,64 — Atrasos em pagamentos
- Multa de Mora Passivas: 3,82 — Atrasos em pagamentos

GONÇALO FERREIRA DO E. SANTO
CONTADOR
CPF: 697.132.351-34
CRCMT 12584 O3

GONCALO FERREIRA
DO ESPIRITO
SANTO:69713235134

Assinado de forma digital por
GONCALO FERREIRA DO
ESPIRITO SANTO:69713235134
Dados: 2026.01.23 10:35:42
-04'00"

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Notas_Explicativas_SHAPE_assinado_assinado.pdf
Hash: bd01a3f4420ba21f01ce4b9343325996aca2fcbef314e8faabf0133318131
Data da validação: 23/01/2026 11:41:54 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: GONCALO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO
CPF: ***.132.351-**
Nº de série de certificado emitente: 0x612dc451bfff28c9
Data da assinatura: 23/01/2026 11:35:42 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: ROBERTO LEITE DIAS
CPF: ***.318.541-**
Nº de série de certificado emitente: 0xccb46c88f1129a7f
Data da assinatura: 23/01/2026 11:40:07 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS



[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

ACESSO À INFORMAÇÃO



[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)



[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

CENTRAIS DE CONTEÚDO



[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

CANAIS DE ATENDIMENTO



[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

REDES SOCIAIS/CANAIS



[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

[CERTFORUM](#)

REDES SOCIAIS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 23088703

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **1 ANO**, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 05/02/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

SHAPE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 59.318.434/0001-87

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 23088703.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por Elias Gomes Ferreira.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 05/02/2026, às 15h:43



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000075499
Emissão: 23/02/2026
Validade: 22/08/2026

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	55725	Data Registro:	08/07/2025
CNPJ:	59.318.434/0001-87		
Razão Social:	SHAPE TECNOLOGIA LTDA		
Nome Fantasia:	SHAPE TECNOLOGIA		
Endereço:	Avenida Historiador Rubens de Mendonça 2368, Bosque da Saúde Cuiabá / MT, SALA 68 EDIF TOP TOWER ANEXO B		
CEP:	78.050-000		
Capital Social:	R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)		
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada		
Objeto Social:	SERVICO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOSE EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO NA AREA DE TECNOLOGIA, REPRESENTANTE COMERCIAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA EPECUARIA, FABRICACAO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELETRICOS ISOLADOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, COMERCIO DE REBOQUE E SEMI-REBOQUE NOVOS E USADOS, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIA AEREAS E SUBMARINAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA EGEODESIA. ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA. ATIVIDADES IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR. ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS. SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS. ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. MANUTENCAO E REPARACAO DE AERONAVES, EXCETO A MANUTENCAO NA PISTA. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS OBRAS DE FUNDACOES. ADMINISTRACAO DE OBRAS. OBRAS DE ALVENARIA. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS. CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS. - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.		

Restrições ao Objeto Social: Manutenção na área de tecnologia, manutenção e reparação de instrumentos de medida, teste e controle, de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados, atividades de produção de fotografia aérea e submarinas, serviços de engenharia que extrapolem aos atinentes à eng. civil, serviços de cartografia, e geodésia.

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Primária
2733-3/00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	Secundária
3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Secundária
3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Secundária
4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	Secundária





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000075499
Emissão: 23/02/2026
Validade: 22/08/2026

4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Secundária
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Secundária
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Secundária
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundária
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundária
7112-0/00 - Serviços de engenharia	Secundária
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Secundária
7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	Secundária
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Secundária
0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Secundária
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Secundária
0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal	Secundária
3316-3/01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Secundária
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais	Secundária
4391-6/00 - Obras de fundações	Secundária
4399-1/01 - Administração de obras	Secundária
4399-1/03 - Obras de alvenaria	Secundária
4789-0/09 - Comércio varejista de armas e munições	Secundária
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundária
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Secundária
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Secundária
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Secundária
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundária
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Secundária
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Secundária
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundária
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Secundária
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundária
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas	Secundária
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundária

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
027.***.***-11	ROBERTO LEITE DIAS	Sócio-Administrador

Responsabilidade Técnica





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

Nº 0000000075499
Emissão: 23/02/2026
Validade: 22/08/2026

Responsável: RICARDO LEITE DIAS

Engenheiro Civil - Definitivo

Nº Registro: MT40538**Dt Registro:** 03/08/2017

as atribuições do profissional deverão ser as constantes no ARTIGO 28º do Decreto Federal Nº 23.569 DE 1933; 7º DA LEI 5194/66 e Artigo 7º COMBINADO COM Artigo 25º da Resolução nº 218 do CONFEA de 29 de junho de 1973 (Consolidadas na Resolução 1.048 de 2013 do CONFEA).

OBSERVAÇÃO: SEGUNDA À SEXTA, 8 HORAS DIAS, 40 HORAS SEMANAIS**Última Anuidade Paga**

Exercício: 2026 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

AutenticidadeA autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br**Código de controle da certidão:** CBB921FD-564C-4600-A5A0-B3711C941188**Data de Impressão:** 23/02/2026 14:15:20



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000145923
Emissão: 08/01/2026
Validade: 07/07/2026

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: RICARDO LEITE DIAS **CPF:** 051.479.763-02
RNP: 1216695962 **Registro:** 40538 / MT **Data do Registro:** 03/08/2017

Título(s) Profissionais

Engenheiro Civil - Definitivo **Data da Conclusão:** 28/07/2017

Instituição / Campus: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / UNEMAT - SINOP

Atribuição: as atribuições do profissional deverão ser as constantes no ARTIGO 28º do Decreto Federal Nº 23.569 DE 1933; 7º DA LEI 5194/66 e Artigo 7º COMBINADO COM Artigo 25º da Resolução nº 218 do CONFEA de 29 de junho de 1973 (Consolidadas na Resolução 1.048 de 2013 do CONFEA).

Especialização

Profissional não possui especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
37.110.815/0001-33	SHAPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
59.318.434/0001-87	SHAPE TECNOLOGIA LTDA

Última Anuidade Paga

Exercício: 2026 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 525CC837-0C11-4212-B1B7-3A76E41EF56F

Data de Impressão: 08/01/2026 09:01:16



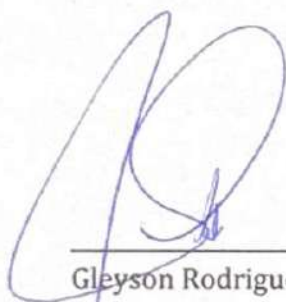
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SHAPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.110.815/0001-33, sob responsabilidade de seu Sócio Administrador Ricardo Leite Dias, executou de forma satisfatória os serviços de AEROLEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO DE IMÓVEIS COM TECNOLOGIA DE FOTOGRAMETRIA DE 360,97 QUILOMETROS QUADRADOS (AREA URBANA E RURAL), E CONSULTORIA, contratados por meio do Pregão Eletrônico nº 035/2021 e formalizados no Contrato nº 062/2021, firmado com a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

Os serviços foram realizados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, atendendo integralmente às condições contratuais, prazos estabelecidos e padrões de qualidade exigidos, estando esta Administração satisfeita com os resultados obtidos.

E, para que se produzam os efeitos legais, firmamos o presente.

Lucas do Rio Verde/MT, __20__ de _AGOSTO_ de 2021.



Gleyson Rodrigues Silva Mat. 8244

Secretaria Municipal Planejamento e Cidade.
Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde

CONTRATO N. 062/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

Contratação de empresa especializada em Consultoria, Operação e locação de VANT, Estação de trabalho Remoto com disponibilização de acesso de software de processamento de imagens em nuvens e local, para atender a Secretaria de Planejamento e Cidade.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis Lucas do Rio Verde – MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.772.246/0001-40, neste ato pelo Diretor de Desenvolvimento Sustentável **Sr. Aluizio Jose Bassani**, portador do RG Nº 09518304 SSP-MT e do CPF Nº 862.537.941-91, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, e, do outro lado, a empresa **SHAPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.110.815/0001-33** e inscrição estadual n.º 13.856.757-3, com sede na AV. das Garças nº 1341, Bairro Jardim das Orquídeas, Cidade Nova Mutum, Estado Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Leite Dias**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 023575122002-8 SSP/MA e do CPF nº 051.479.763-02, residente e domiciliado na AV. Mário Augusto Vieira, nº 269, Bairro Morada do Ouro, Cidade Nova Mutum, doravante designada “**CONTRATADA**”, resolvem celebrar o presente Contrato para a contratação de empresa especializada em Consultoria, Operação e locação de VANT, Estação de trabalho Remoto com disponibilização de acesso de software de processamento de imagens em nuvens e local, para atender a Secretaria de Planejamento e Cidade, com fulcro na Lei do Pregão n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n. 8.883/94 e n. 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada em Consultoria, Operação e locação de VANT, Estação de trabalho Remoto com disponibilização de acesso de software de processamento de imagens em nuvens e local, para atender a Secretaria de Planejamento e Cidade.



Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
00001	15	D	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO VANT: O EQUIPAMENTO DEVE TER O ALCANCE DE RÁDIO DE 6 KM DO VANT OU SUPERIOR, CÂMERA RGB DE 20 MP OU SUPERIOR, INTEGRADA E CONTROLADA AUTOMATICAMENTE, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS POR VOO OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE CRUZEIRO DE 20 ATÉ 57 KM/H, RESISTÊNCIA A VENTOS DE ATÉ 45 KM/H, SENSORES DE ALTURA E LATERAL, SOFTWARE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE VOO.	Sensefly Ebee Plus	R\$ 842,00	R\$ 12.630,00
00002	365	D	LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO REMOTO: COM SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS PARA GERAÇÃO DE DADOS GEORREFERENCIADAS COM ALTA PRECISÃO, ORTOMOSAICOS, QUE CALCULE VOLUMES, GERE NUVENS DE PONTOS E VISUALIZE EM 3 DIMENSÕES, FORNEÇA RELATÓRIOS DE RESULTADOS OBTIDOS DO PROCESSAMENTO, GERE MODELOS EM 3 DIMENSÕES TEXTURIZADOS, GERE MODELOS DIGITAIS DO TERRENO, SUPERFÍCIE E ELEVAÇÃO. E DISPONIBILIZE RESULTADOS NAS NUVENS COM LOGIN E SENHA PARA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA COM ACESSO NA WEB E APLICATIVOS DESCKTOP. COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS DE 16 GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE ARMAZENAMENTO, PROCESSADOR COM 6 NÚCLEOS FÍSICOS COM 3 GHZ DE VELOCIDADE, COM TAXAS DE UPLOAD E DOWNLOAD DE 20 MB E TAXAS DE TRANSMISSÕES ILIMITADO.	Intel, Nvídía, Viper i9 10ºGen, R	R\$ 37,00	R\$ 13.505,00
00003	15	D	CONSULTORIA E ASSESSORIA EM OPERAÇÃO DE VANT: CONSULTORIA TÉCNICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM OPERAÇÃO E OBTENÇÃO DE IMAGENS COM VANT.	Prestação de Serviços Prestação de	R\$ 705,00	R\$ 10.575,00
VALOR TOTAL						R\$ 36.710,00

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **CONTRATADA** do Pregão Eletrônico N. 035/2021;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N. 035/2021 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos serviços serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.
- 2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto **CONTRATADA** tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.
- 2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas pela Cláusula Décima Quarta deste instrumento.
- 2.4. O valor do presente contrato é de **R\$ 36.710,00** (trinta e seis mil e setecentos e de reais)
- 2.5. Será emitida a Nota de Empenho, no valor de **R\$ 36.710,00** (trinta e seis mil e setecentos e de reais) visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

- 3.1. A **CONTRATADA** deverá efetuar o fornecimento dos objetos conforme a necessidades do **CONTRATANTE**, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.
- 3.2. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por fornecimento ou execução feito sem a apresentação de requisição devidamente preenchida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento do objeto, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Departamento de Compras.
- 4.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;
- 4.3. O **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.
- 4.4. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei n.º 8.666/93.



4.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais:

4.5.1 Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

4.5.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Lucas do Rio Verde;

4.5.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.5.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no **4.4**, devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.

4.7. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O presente contrato **terá vigência de 12 (doze) meses** a partir da publicação do extrato do contrato, conforme cronograma estipulado no edital que deu origem ao presente instrumento, prorrogável pelo prazo e forma prevista por lei.

5.2. O prazo de início da execução dos Serviços será de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da ordem de fornecimento.



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta de recursos próprios das:

Secretaria Municipal de Planejamento e Cidade

14.001.0.0.04.122.1401.2703.3.3.90.40.00.00.0100000000

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer à **CONTRATADA**, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.2. Pagar à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.4. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.6. Aplicar as penalidades à **CONTRATADA**, quando for o caso;

7.7. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;

7.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Atender as requisições do **CONTRATANTE**, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.

8.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;



- 8.5. Credenciar junto ao **CONTRATANTE** um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 8.6. Indicar, a pedido do **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 8.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.8. Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 8.8.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.10. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 8.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto deste contrato.
- 8.12. Quando requisitado, entregar/executar em local designado pelo **CONTRATANTE**, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- 8.13. A **CONTRATADA** deve ser responsável pela qualidade dos materiais.
- 8.14. Atender as todas as demais condições e obrigações descritas no Edital e Termo de Referência que deram origem ao presente contrato.
- 8.15. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).
- 8.16. A **CONTRATADA** obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.
- 8.17. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria de Planejamento e Cidade, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução do contrato;
- 8.18. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria de Planejamento e Cidade responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.
- 8.18.1. Sempre que convocada, por telefone, correspondência, e-mail, etc., a **CONTRATADA** deverá comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas no local designado pela Se-



cretaria de Planejamento e Cidade responsável para recebimento de Ordem de Fornecimento.

8.19. Apresentar documentos dos órgãos fiscalizadores em qual o VANT – (Veículo Aéreo não tripulado) se enquadre, referente ao equipamento de locação;

8.20. Apresentar a comprovação do vínculo profissional por meio de carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil;

8.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do **CONTRATANTE**, devendo este:

9.1.1. Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à **CONTRATADA** e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

9.1.2. Atestar as notas fiscais da **CONTRATADA** para efeitos de pagamento;

9.1.3. Solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

9.2. A ação da fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93.

10.2. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o seu acompanhamento, de forma provisória, imediatamente após efetuada a execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida.

10.3. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 (trinta) dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração.

10.4. A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

10.5. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Caso a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo



inidêneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

11.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa Compensatória de:

11.3.2.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assiná-lo;

11.3.2.2. Até 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

11.3.2.3. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

11.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por período não superior a 05 (cinco) anos, conforme escalonamento determinado pelo art. 12 do Decreto Municipal nº 4.915/2020; e

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo **item 11.2** não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo **item 11.3.2** deste edital, conforme previsto pelo artigo 9º, § 5º do Decreto Municipal nº 4.915/2020.

11.5. As sanções previstas nos **itens 11.3.1, 11.3.3, 11.3.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas pelos **itens 11.2 e 11.3.2**, garantida a defesa prévia do interessado.

11.6. A execução das sanções previstas pelos **itens 11.2 e 11.3.2** poderá se dar, conforme caso, da seguinte forma:



- 11.6.1. Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor através da emissão de Guia de Recolhimento;
- 11.6.2. Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, se houver;
- 11.6.3. Desconto no valor das parcelas devidas à **CONTRATADA** e;
- 11.6.4. Processo judicial após prévia inscrição do débito em dívida ativa;
- 11.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 11.3**, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 11.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 11.9. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.
- 11.10. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 4.915/2020
- 11.11. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.
- 12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:
- 12.2.1. Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da **CONTRATADA**, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- 12.2.2 Constar do processo, a reincidência da **CONTRATADA** em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;
- 12.2.3. Ocorrer atraso injustificado, a juízo do **CONTRATANTE**, no fornecimento dos serviços;
- 12.2.4. Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**;
- 12.2.5. Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.
- 12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** e esta conveniência seja devidamente justificada.
- 12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.



12.6. Será considerado extinto o presente instrumento contratual, sempre que ocorrer uma das condições dispostas abaixo:

12.6.1. Advento do termo contratual;

12.6.2. Rescisão;

12.6.3. Anulação;

12.6.4. Falência ou extinção da empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 77 da Lei nº. 8.666/93, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.4. Fiscalização da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

14.2.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

14.3. Do Reajuste.

14.3.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

14.3.2. Com fundamento no disposto pelo art. 5º, § 1º e 40, IX da Lei 8.666/93, será admitido o reajuste do valor, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do **Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC** (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los, divulgado pelo órgão responsável, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.

14.4. Da Repactuação (só prestação de serviços com intermediação de mão de obra).



14.4.1. Com fundamento no disposto pelo art. 40, IX da lei 8.666/93, será admitida a repactuação dos valores contratuais quando, por fator superveniente ao contrato, houver aumento significativo nos custos de mão de obra ou dos insumos que compõe a prestação dos serviços.

14.4.2. Na análise dos pedidos de repactuação referentes aos aumentos provenientes dos insumos utilizados para a prestação dos serviços, não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.4.3. Para que seja possível a repactuação de que trata o item anterior é necessário o preenchimento de todos os requisitos a seguir:

a) os orçamentos vinculados às propostas de preços tenham sido elaborados e apresentados em conformidade com o acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho vigente à época da formulação do orçamento; não serão admitidos pedidos de repactuação com base em acordos ou convenções coletivas que tenham ocorrido anteriormente à data de apresentação do orçamento;

b) somente poderá ocorrer após transcorrido o lapso de 01 (um) ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir;

c) haja demonstração analítica e comprovação, pelo contratado, da variação dos preços dos itens da planilha de custos do contrato;

d) quando o pedido de repactuação fundar-se no aumento dos custos com mão de obra, a **CONTRATADA** deverá anexar ao seu requerimento a cópia do acordo coletivo e/ou convenção coletiva de trabalho (ou documento equivalente) que comprove o efetivo aumento de sua despesa com pessoal.

14.4.4. Na primeira repactuação, o prazo de 01 (um) ano deve ser contado a partir da data do respectivo orçamento, considerando-se, neste caso, a data do orçamento com a do acordo, dissídio, convenção coletiva de trabalho ou equivalente, que estabelecer a composição salarial vigente à época da entrega da proposta.

14.4.5. Nas repactuações sucessivas à primeira, contar-se-á a anualidade a partir da última repactuação.

14.4.6. O contratado deverá solicitar a repactuação até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo certo que, se não o fizer tempestivamente, haverá a preclusão do direito à repactuação de preços e à percepção dos seus efeitos financeiros;

14.5. O “reajuste de preços” e a “repactuação”, previstos pelos **itens 14.3.2 e 14.4.1** respectivamente, são excludentes entre si, não podendo incidir em um mesmo instrumento contratual, tendo em vista que a aplicação de um pressupõe a absorção do outro, tem a mesma matriz legal (artigo 40, inciso IX, da lei nº 8.666/1993) e objetivam o mesmo intento, a atualização do valor contratual originalmente avençado.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa re-



muneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela **CONTRATADA**.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;

14.9. Os reajustes, repactuação e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes, repactuação e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado à **CONTRATADA**:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial de Contas – TCE/MT.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.549, de 02 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 4.915, de 22 de julho de 2020 e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. O Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, 31 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
MUNICÍPIO
Aluizio Jose Bassani
Diretor de Desenvolvimento Sustentável

SHAPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA
RICARDO LEITE DIAS
Proprietário

Testemunhas:

Nome: Welligton Willem N. Souto
CPF: 970.935.991-68

Nome: Thiago de Oliveira Leite
CPF: 008.585.051-93



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

CONTRATO N. 062/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

A a empresa **SHAPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.110.815/0001-33** e inscrição estadual n.º 13.856.757-3, com sede na AV. das Garças nº 1341, Bairro Jardim das Orquídeas, Cidade Nova Mutum, Estado Mato Grosso, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Leite Dias**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 023575122002-8 SSP/MA e do CPF nº 051.479.763-02, residente e domiciliado na AV. Mário Augusto Vieira, nº 269, Bairro Morada do Ouro, Cidade Nova Mutum, Estado Mato Grosso, declaramos que temos conhecimento e não há quaisquer dúvidas sobre o que segue:

- a) as informações constantes no Edital, inclusive Termo de Referência, Condições e Prazo de Execução e Prazo de Entrega do objeto, do Processo Licitatório acima descrito;
- b) cláusulas contratuais e condições para o cumprimento das obrigações do Instrumento assinado;
- c) que os fiscais designados para fiscalizar e acompanhar o processo de execução e/ou fornecimento, serão:

Fiscal do Contrato: Thiago de Oliveira Leite – Mat. 8266 – Secretaria Municipal Planejamento e Cidade.

Suplente: Edgleyson Rodrigues Silva – Mat. 8244 – Secretaria Municipal Planejamento e Cidade.

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências contratuais, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e Legislação Municipal aplicável ao caso, desta forma, firmamos a presente declaração.

Lucas do Rio Verde – MT, 31 de Maio de 2021.

SHAPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA
Ricardo Leite Dias
Proprietário



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A VITORIA MARTA GERMANI MORETTO LTDA (MAIS AVANTE CONTROLE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.490.152/0001-04, nome fantasia MAIS AVANTE CONTROLE, com sede na Rua A, nº 107, Bloco 2, Apto 11, Sala A, Bairro Terra Nova, Município de Cuiabá – MT, CEP 78.050-400, endereço eletrônico morettocic@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins, que a empresa SHAPE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.318.434/0001-87, executou com plena capacidade técnica, qualidade, eficiência operacional, rigor metodológico e conformidade com as normas técnicas e legais vigentes os serviços técnicos especializados objeto do Contrato nº 36/2026.

Os serviços foram executados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil RICARDO LEITE DIAS, inscrito no CREA-MT nº 40538, RNP nº 1216695962, que atuou como responsável técnico da empresa SHAPE TECNOLOGIA LTDA, acompanhando, coordenando e respondendo tecnicamente pela execução integral dos serviços contratados.

Os serviços foram executados no endereço da CONTRATANTE, situado na Rua A, nº 107, Bloco 2, Apto 11, Sala A, Bairro Terra Nova, Município de Cuiabá – MT, CEP 78.050-400, bem como em áreas urbanas, rurais ou de difícil acesso a partir deste ponto de referência operacional, incidindo sobre área territorial aproximada de 4.820 ha (quatro mil oitocentos e vinte hectares).

Os trabalhos compreenderam a prestação de serviços técnicos especializados com Veículos Aéreos Não Tripulados (VANTS/drones), envolvendo atividades de pulverização aérea, dispersão aérea de sólidos e fluidos, mapeamento aéreo georreferenciado e controle vetorial, incluindo, entre outras, as seguintes atividades técnicas especializadas em engenharia, geotecnologia e operações aéreas não tripuladas:

SERVIÇOS EXECUTADOS

- Mapeamento aerco para identificacao de potenciais focos com acumulo de agua e criadouros de larvas de mosquitos transmissores de arbovirozes
- Fornecimento de larvicida
- Execução de pulverização aérea por drones em áreas previamente definidas;
- Aplicação aérea de insumos líquidos, incluindo defensivos agrícolas e larvicidas biológicos;
- Execução de dispersão aérea de sólidos e fluidos, com uso de sistemas controlados embarcados em drones;
- Aplicação aérea de larvicidas sólidos ou líquidos para fins de controle vetorial e profilaxia, inclusive combate ao Aedes aegypti;

- Realização de mapeamento aéreo e georreferenciado, com geração de imagens e dados espaciais para monitoramento e análise;
- Pulverização de larvicida biológico (com fornecimento do larvicida), realizada com DRONE, visando eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*
- Atendimento a áreas urbanas, rurais e de difícil acesso, conforme demanda técnica;
- Planejamento, execução e registro das rotas de voo e áreas atendidas;
- Elaboração e entrega de relatórios técnicos georreferenciados, contendo identificação das áreas tratadas, pontos atendidos, rotas percorridas e registros das aplicações realizadas;
- Consolidação da documentação técnica de execução, conforme critérios contratuais.

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, atendendo plenamente às especificações técnicas contratuais, aos critérios de aceite estabelecidos, às normas profissionais vigentes, bem como às boas práticas da engenharia e da operação de drones, estando todos os serviços integralmente cobertos por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada no CREA-MT.

Os serviços foram executados dentro do prazo contratual pactuado, demonstrando capacidade técnica, organização operacional, domínio tecnológico e pleno atendimento às exigências técnicas, compatíveis com a natureza, complexidade e responsabilidade dos serviços realizados.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica para que produza seus efeitos legais, inclusive para fins de comprovação de acervo técnico junto ao CREA/CONFEA e demais órgãos competentes.

Cuiabá – MT, 09 de fevereiro de 2026.

MAIS AVANTE CONTROLE

Vitória Marta Germani Moretto
Representante Legal
VITÓRIA MARTA GERMANI
MORETTO LTDA
CNPJ nº 61.490.152/0001-04



Luiz Henrique Alves dos Santos
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-MT nº 29.598
RNP nº 1213106192

	Prefeitura Municipal de Cuiabá		Série do Documento
	Secretaria Municipal de Fazenda		Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
	Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		Número da Nota Fiscal 47

Dados do Prestador de Serviço			
	SHAPE TECNOLOGIA LTDA SHAPE GEOTECNOLOGIA Avenida Vereador Juliano da Costa Marques,645 APT: 2001; COND: PANTANAL1; - Jardim Adimação CEP 78050-253 - Fone: (65)99219-1005 - Cuiabá/ MT tecnologiashape@gmail.com Inscrição Municipal 303079 - CPF/CNPJ 59.318.434/0001-87		Data de Geração da NFS-e 09/02/2026 19:12:01
	Data de Competência 09/02/2026		
	Cód. de Autenticidade 10C675BFD		
	Responsável pela Retenção		

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível	22		09/02/2026
Local dos Serviços	Município Incidência		
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF :	61.490.152/0001-04	IM :	313973
Razão Social :	VITORIA MARTA GERMANI MORETTO LTDA		
Endereço :	A	Número :	107
Complemento :	BLOCO 2 APT	Bairro :	TERRANOVA
CEP :	78050-400	Cidade/UF :	Cuiabá/ MT
Telefone :	(65)9812-0601	E-mail :	MORETTOCIC@GMAIL.COM

Dados do Intermediário de Serviços		
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços
1 AEROMAPEAMENTO / AEROFOTOGRAMETRIA / DISPERSAO COM DRONE / FORNC LARVICIDA AREA TOTAL 4.820 hectares Mapeamento aereo para identificacao de potenciais focos com acumulo de agua e criadouros de larvas de mosquitos transmissores de arboviroses Fornecimento de larvicida Pulverizacao / Dispersao de larvicida biologico (com fornecimento do larvicida), realizada com DRONE , visando eliminacao de possiveis criadouros do mosquito Aedes aegypti

Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município		Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE		
7119701 - [7119-7/01] Serviços de cartografia, topografia e geodésia -		3,50	720	114042100	7119701		
VI. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 4.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.140,00	R\$ 144,90	Não	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	VI. ISSQN Retido	VI. Líquido da Nota Fiscal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.140,00
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :			

Informações Adicionais
Trib aprox R\$: 556,83 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 124,20 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 47C8DA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON Municipal Cuiabá - Endereço: R. Joaquim Murinho, 554 - Centro, Cuiabá - MT, 78020-290 Telefone: (65) 3632-6400 PROCON Estadual - MT - Endereço: Av. Gen. Ramiro de Noronha, 294 - 1º andar - Jardim Cuiaba, Cuiabá - MT, 78043-180 Telefone: (65) 3613-2100/151

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CONSTRUTORA E INCORPORADORA GARCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.095.176/0001-56, nome fantasia CIG ENGENHARIA, porte EPP, com sede na Rua das Alamandas, nº 361, Sala 1, Bairro Setor Comercial, Município de Sinop – MT, CEP 78.550-152, neste ato representada por seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins, que a empresa SHAPE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.318.434/0001-87, com sede na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 645, Apto 201M, Condomínio Pantanal 1, Bairro Jardim Aclimação, Município de Cuiabá – MT, CEP 78050-253, endereço eletrônico tecnologiashape@gmail.com, executou com plena capacidade técnica, qualidade, rigor metodológico e conformidade com as normas técnicas vigentes os serviços técnicos especializados objeto do Contrato nº 125/2025 com nº de ART: 1220260011166.

Os serviços foram executados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil RICARDO LEITE DIAS, inscrito no CREA-MT nº 40538, RNP nº 1216695962, que atuou como responsável técnico da empresa SHAPE TECNOLOGIA LTDA, acompanhando, coordenando e respondendo tecnicamente pela execução integral dos serviços contratados.

Os serviços foram executados no âmbito de projeto territorial incidente sobre área territorial aproximada de 6.340 ha (6 mil trezentos e 40 hectares). compreenderam análise de conformidade técnica, auditoria e validação de produtos fundiários e geoespaciais, envolvendo bases cartográficas, informações cadastrais e produtos técnicos correlatos, contemplando, entre outras, as seguintes atividades técnicas especializadas em engenharia cartográfica, geoespacial e territorial:

SERVIÇOS EXECUTADOS

- Análise de conformidade técnica de produtos fundiários e geoespaciais;
- Auditoria técnica de bases cartográficas e vetoriais;
- Conferência da coerência cartográfica, geométrica e topológica das feições geográficas;
- Verificação da consistência, integridade e completude de tabelas de atributos fundiários;
- Avaliação da aderência dos produtos técnicos às diretrizes, normas e critérios técnicos aplicáveis;
- Identificação, registro e sistematização de não conformidades técnicas;
- Análise crítica dos procedimentos técnicos adotados na produção dos dados;
- Validação técnica dos produtos analisados;
- Emissão de parecer técnico conclusivo quanto ao nível de conformidade;
- Digitalização técnica e conferência de bases cartográficas e peças gráficas de referência;
- Verificação da fidelidade geométrica, legibilidade e integridade das informações digitalizadas;



- Preparação e organização de bases geoespaciais para disponibilização em ambiente Web GIS, incluindo estruturação de camadas e parâmetros técnicos de visualização;
- Elaboração de relatórios técnicos consolidados e registros formais das análises realizadas.

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, atendendo plenamente às especificações técnicas contratuais, às normas profissionais vigentes, aos critérios de aceite estabelecidos, bem como às boas práticas da engenharia cartográfica e geoespacial, estando os serviços integralmente cobertos por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada no CREA-MT.

Os serviços foram executados dentro do prazo contratual pactuado, demonstrando capacidade técnica, domínio metodológico, organização operacional e pleno atendimento às exigências técnicas, compatíveis com serviços dessa natureza, complexidade e responsabilidade técnica.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica para que produza seus efeitos legais, inclusive para fins de comprovação de acervo técnico junto ao CREA/CONFEA e demais órgãos competentes.

Sinop – MT, 23 de janeiro de 2025.

**CONSTRUTORA E
INCORPORADORA GARCIA LTDA
CNPJ: 29.095.176/0001-56**

Douglas Rafael Juvenil Garcia
Representante Legal
CONSTRUTORA E INCORPORADORA GARCIA LTDA
Engenheiro Civil – Responsável Técnico
CREA: 121517914-6
CNPJ nº 29.095.176/0001-56



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CREA-MT

CERTIDÃO DE ACERVO
OPERACIONAL
0000000074953

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Operacional da empresa **SHAPE TECNOLOGIA LTDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO LEITE DIAS

Registro: 40538 MT

RNP: 1216695962

Título profissional: Eng. Civ.

Número da ART: 1220260011166 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 19/01/2026 **Baixada em:** 28/01/2026

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** EQUIPE

Empresa contratada: SHAPE TECNOLOGIA LTDA

Contratante: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GARCIA LTDA **CPF/CNPJ:** 29.095.176/0001-56

Rua: Rua das Alamandas **Nº:** 381

Complemento: sala 1 **Bairro:** Setor Comercial

Cidade: Sinop **UF:** MT **CEP:** 78.550-152

Contrato: 1252025 **Celebrado em:** 08/09/2025 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 3.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua das Alamandas **Nº:** 381

Complemento: sala 1 **Bairro:** Setor Comercial

Cidade: Sinop **UF:** MT **CEP:** 78.550-152

Data de início: 08/09/2025 **Conclusão efetiva:** 23/01/2026 **Coordenadas Geográficas:** 11°51'1.00 SUL, 55°30'37.44 OESTE

Finalidade: OUTRO **Código:**

Proprietário: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GARCIA LTDA **CPF/CNPJ:** 29.095.176/0001-56

Atividade Técnica: 1- <.Análise.><.Agrimensura.><.Agrimensura Legal.><.de agrimensura legal.><.para determinação de limites fundiários e territoriais.>, 6340.0000 hectare; 2- <.Levantamento.><.Agrimensura.><.Agrimensura Legal.><.de agrimensura legal.><.para determinação de limites fundiários e territoriais.>, 6340.0000 hectare; 3- <.Análise.><.Geodésia.><.Geoprocessamento.><.de base cartográfica.><.para sistema de informações geográficas.>, 6340.0000 hectare; 4- <.Levantamento.><.Geodésia.><.Geoprocessamento.><.de base cartográfica.><.para sistema de informações geográficas.>, 6340.0000 hectare; 5- <.Auditoria.><.Agrimensura.><.Agrimensura Legal.><.de agrimensura legal.><.para determinação de limites fundiários e territoriais.>, 6340.0000 hectare; 6- <.Auditoria.><.Geodésia.><.Geoprocessamento.><.de base cartográfica.><.para sistema de informações geográficas.>, 6340.0000 hectare; 7- <.Análise.><.Cartografia.><.Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia da Cartografia, da Cartografia Digital Matemática e da Cartografia Digital Temática.><.de sistemas, métodos, processos e tecnologia da cartografia, da cartografia digital matemática e da cartografia digital temática.><..>, 6340.0000 hectare; 8- <.Auditoria.><.Cartografia.><.Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia da Cartografia, da Cartografia Digital Matemática e da Cartografia Digital Temática.><.de sistemas, métodos, processos e tecnologia da cartografia, da cartografia digital matemática e da cartografia digital temática.><..>, 6340.0000 hectare; 9- <.Fiscalização de obra.><.Agrimensura.><.Agrimensura Legal.><.de agrimensura legal.><.para determinação de limites fundiários e territoriais.>, 6340.0000 hectare; 10- <.Fiscalização de serviço técnico.><.Agrimensura.><.Agrimensura Legal.><.de agrimensura legal.><.para determinação de limites fundiários e territoriais.>, 6340.0000 hectare; 11- <.Fiscalização de obra.><.Geodésia.><.Geoprocessamento.><.de base cartográfica.><.para sistema de informações geográficas.>, 6340.0000 hectare; 12- <.Fiscalização de serviço técnico.><.Geodésia.><.Geoprocessamento.><.de base cartográfica.><.para sistema de informações geográficas.>, 6340.0000 hectare; 13- <.Laudo.><.Agrimensura.><.Agrimensura Legal.><.de agrimensura legal.><.para determinação de limites fundiários e territoriais.>, 6340.0000 hectare; 14- <.Laudo.><.Geodésia.><.Geoprocessamento.><.de base cartográfica.><.para sistema de informações geográficas.>, 6340.0000 hectare; 15- <.Laudo.><.Cartografia.><.Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia da Cartografia, da Cartografia Digital Matemática e da Cartografia Digital Temática.><.de sistemas, métodos, processos e tecnologia da cartografia, da cartografia digital matemática e da cartografia digital temática.><..>, 6340.0000 hectare; 16- <.Levantamento.><.Cartografia.><.Leitura e Interpretação.><.de leitura e interpretação.><..>, 6340.0000 hectare; 17- <.Análise.><.Cartografia.><.Leitura e Interpretação.><.de leitura e interpretação.><..>, 6340.0000 hectare; 18- <.Fiscalização de serviço técnico.><.Cartografia.><.Leitura e Interpretação.><.de leitura e interpretação.><..>, 6340.0000 hectare; 19- <.Fiscalização de obra.><.Cartografia.><.Leitura e Interpretação.><.de leitura e interpretação.><..>, 6340.0000 hectare; 20- <.Laudo.><.Cartografia.><.Leitura e Interpretação.><.de leitura e interpretação.><..>, 6340.0000 hectare;

Observações: Serviços executados em dias úteis, em horário comercial.

Certidão de Acervo Operacional nº 74953/2026

segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026 15:30

4B8732D2-C679-4706-8FD0-2A1860B5584B

Data de Impressão: 02/02/2026 18:47:34





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

CREA-MT

**CERTIDÃO DE ACERVO
OPERACIONAL**
0000000074953

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-MT

0000000147321

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000147321

Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico nº 147321/2026

28/01/2026 14:37:57

B8CB7FFF-45B0-42A5-96A0-C37BE6546FC0

Data de Impressão: 29/01/2026 08:04:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Câmara Municipal de Nova Ubiratã-MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

CNPJ: 01.642.066/0001-48

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 110

Bairro: Centro, Nova Ubiratã, MT, 78888-000

Declara, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil RICARDO LEITE DIAS, inscrito no CPF sob o nº 051.479.763-02, inscrito no CREA/MT sob o nº 40538, com RNP sob nº 1216695962, responsável técnico pela empresa SHAPE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 59.318.434/0001-87, estabelecida na Av. Vereador Juliano Da Costa Marques, nº 645 – Pantanal I – Jd. Aclimação, município de Cuiabá MT, CEP 78.050-253, fone (65) 9308-0944, e-mail tecnologiasshape@gmail.com, executou com plena capacidade técnica e qualidade os seguintes serviços, realizados no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 110 – Bairro Centro – Nova Ubiratã/MT, conforme Contrato Administrativo nº 006/2025 e ART 1220250217445:

- Levantamento topográfico planialtimétrico;
- Planejamento de voo para aerofotogrametria;
- Levantamento aerofotogramétrico;
- Apoio terrestre para aerofotogrametria;
- Restituição aerofotogramétrica;
- Reambulação aerofotogramétrica;
- Geração de ortofoto mosaico e ortofoto carta.

Atestamos que os serviços foram realizados de forma satisfatória, atendendo às especificações técnicas exigidas e dentro dos prazos acordados, compreendidos entre 16 de setembro de 2025 e 17 de outubro de 2025, com carga horária total de 8 horas semanais, demonstrando plena capacidade técnica e domínio dos recursos humanos e tecnológicos necessários para esse tipo de demanda.

Nova Ubiratã – MT, 19 de Novembro de 2025

Leonildo Antônio

Representante Legal - Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã

José Jardel dos Santos

Gestor de Contratos.

Suzete Veronica Amaral Nascimento

Arquiteta e Urbanista – CAU/MT nº A28763-6

Departamento de Engenharia - Prefeitura de

Nova Ubiratã - MT



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Ubitatã
Gestão: 2025/2028

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **SHAPE TECNOLOGIA LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 110, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.642.066/0001.48, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Leonildo Antônio, portador do CPF nº 786.941.831-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubistchek, nº 1560, centro na cidade de Nova Ubitatã-MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SHAPE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.318.434/0001-87, estabelecida na Av. Vereador Juliano Da Costa Marques, nº 645- Pantanal 1 - Bairro: Jardim Aclimação, município de Cuiabá MT, CEP 78.050-253, fone (65) 9308-0944, e-mail tecnologiasshape@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Roberto Leite Dias, portador do CPF nº 027.318.541-11, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº 005/2025, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS:

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração do projeto da nova Câmara Municipal de Nova Ubitatã-MT, levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, sondagens e percussão, elaboração de estudos de percolação (infiltração) de água no solo, em conformidade com o termo de referência do processo de dispensa nº 005/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES:

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, de **16 (dezesseis) de setembro de 2025** (dois mil e vinte e cinco) até **16 (dezesseis) de setembro de 2026** (dois mil e vinte e seis) sendo que a Contratada só poderá executar os serviços após recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo aditivo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. O prazo de execução dos serviços será durante toda a vigência do contrato, considerando que a natureza de serviços do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

5.1. Os serviços deverão ser realizados nas quantidades solicitadas, nos locais e horários definidos pelo solicitante, iniciados prazo máximo de 03 (três) dias, após solicitação/pedido ou autorização de fornecimento expedido pela câmara municipal. **CONCLUINDO os projetos no prazo máximos de 15 dias.**

Av. Getúlio Vargas, nº 110 – Nova Ubitatã – MT CEP 78.888-000
Fone: (66) 3579-1137 Site: <https://novaubirata.mt.leg.br/#/home>



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Ubiratã
Gestão: 2025/2028

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e com setecentos reais)**.

6.1.1. Os pagamentos das notas fiscais apresentadas corresponderão aos serviços efetivamente executados a cada 30 (trinta) dias de serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, devendo ser pago através de ordem bancária no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável.

6.2. A CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

6.2.1. A apresentação das certidões, acima mencionadas, é de responsabilidade da contratada;

6.2.2. A validade das certidões deverá ser correspondente à época da programação de pagamento, devendo a CONTRATADA ficar responsável pela conferência de tal validade.

6.3. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, descrição dos serviços realizados, o número da Nota de Autorização de Despesa (NAD) o número e nome do banco, agência e número da conta e nome da empresa contratada, onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, sem rasuras e devidamente atestada pelo Servidor designado, devendo ainda estar acompanhada da cópia da Nota de Autorização de Despesa (NAD) autorizadas pelo solicitante.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.5. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais.

6.5.1. Nenhum pagamento isentará CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.6. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

6.7. O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

6.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 25 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.11. Em caso de reajuste de preços, considerando a prorrogação do contrato para prazo superior a 12 (doze) meses o índice a ser utilizado será o INPC.

6.12. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas relativas a esta contratação ocorrerão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. DA CONTRATADA:

a) É responsabilidade da CONTRATADA a prestação de serviços técnicos nas quantidades, e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

b) Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência;

c) Apresentar todos a cada 30 (trinta) dias juntamente com a nota fiscal e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como, relatório sobre os serviços prestados.

Kelly



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Ubiratã
Gestão: 2025/2028

- d) Prestar os serviços especializados objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e demais legislações aplicáveis;
- e) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- f) Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- g) A Contratada deverá utilizar equipamentos próprios necessários para a prestação de serviços.
- h) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se todos os tributos, despesas com transporte, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- l) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela execução dos serviços.
- m) Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no termo de referência e contrato, a empresa se responsabilizará pela realização dos serviços, sem ônus algum à contratante.
- n) O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- o) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, sendo que caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- p) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;
- q) A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os serviços que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- r) Sempre disponibilizar profissional técnico para a execução de atividades relacionadas ao objeto do contrato por meio de profissionais com notório conhecimento técnico sobre o assunto.
- s) Dispor de profissionais técnicos habilitados e registrados junto ao Conselho da Categoria;
- t) Manter vigente toda a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista;
- u) Elaborar pareceres e orientações técnicos de forma ágil e fundamentada, de modo a apresentar soluções técnicas eficientes a gestão pública municipal;
- v) Aceitar acréscimos e supressões até o percentual de 25% do valor do contrato original, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. DA CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos e/ou execução dos serviços, objeto da contratação;
- b) Atestar nas notas fiscais, mediante a efetiva entrega do objeto deste Contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a execução dos serviços constantes na nota fiscal, devidamente atestada, pelo servidor designado como Fiscal de Contrato pela Secretaria requisitante;
- d) Prestar à Contratada e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da Nota de Empenho;
- e) Emitir empenho e Nota de Autorização de Despesa (NAD) no valor e quantidade a ser contratada;
- f) Receber, analisar e decidir sobre os serviços entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- g) Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
- h) Fiscalizar a execução dos serviços, objeto do contrato;



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Ubiratã
Gestão: 2025/2028

- i) Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.
- j) Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no serviço adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação;
- l) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.
- m) Conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto da presente licitação.
- n) Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.
- p) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- q) Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS:

9.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente extinção contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua extinção, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a entidade, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.1.1. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

9.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

9.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

9.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02

Handwritten signature



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Ubiratã
Gestão: 2025/2028

anos

j) Declaração de Inidoneidade.

9.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

9.7. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

9.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO:

10.1. A Contratada reconhece as prerrogativas inseridas no artigo 137 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estipula as hipóteses de extinção dos contratos.

10.2. Nos casos de extinção, previstos nos incisos I a IX do artigo 137 Lei Federal nº 14.133/2021, se sujeita a contratada ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por um servidor nomeado para esta finalidade.
11.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

11.1.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução dos produtos entregues, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;

11.1.3. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

11.1.4. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à o departamento de compras, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

11.2. A contratada obriga-se a prestar os serviços conforme especificação estabelecida no edital.

11.3. Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS:

12.1 Aplica-se a Lei nº 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS:

13.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, responsabilizando-se a(o) CONTRATADA(O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Uiratã
Gestão: 2025/2028

UBIRATÃ será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

d) as partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

e.1.1) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;

e.1.2) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.3) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

13.2. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ.

13.3. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

13.4. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

13.5. A critério do Encarregado de Dados da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, a(o) CONTRATADA(O) poderá ser provocada(o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

13.6. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CÂMARA DE NOVA UBIRATÃ interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

13.7. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas na dispensa de Licitação nº 005/2025, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. O contratante promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Ubiratã
Gestão: 2025/2028

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.

16.2. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato administrativo;

16.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

16.5. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

16.6. Eventuais pedidos de repactuação de preços e/ou reequilíbrio econômico-financeiro a ser apresentado pela empresa CONTRATADA, deverão ser analisados pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nova Ubiratã-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Ubiratã (MT), 16 de setembro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ MT
LEONILDO ANTÔNIO
PROMITENTE COMPRADOR

Documento assinado digitalmente
gov.br **ROBERTO LEITE DIAS**
Data: 16/09/2025 09:23:29-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

SHAPE TECNOLOGIA LTDA
PROMITENTE FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:


KELLY CRISTINA DOS SANTOS L. R.


RANDESON SILVA M. DE MENDONÇA

	Prefeitura Municipal de Cuiabá		Série do Documento
	Secretaria Municipal de Fazenda		Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
	Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		Número da Nota Fiscal
			36

Dados do Prestador de Serviço		
	SHAPE TECNOLOGIA LTDA	Data de Geração da NFS-e
	Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 645	20/10/2025 11:13:15
	APT: 2001; COND: PANTANAL1; - Jardim	Data de Competência
	Adimação	17/10/2025
	CEP 78050-253 - Fone: (65)99219-1005 - Cuiabá/MT	Cód. de Autenticidade
	tecnologiashape@gmail.com	AAD9568F7
	Inscrição Municipal 303079 - CPF/CNPJ	Responsável pela Retenção
	59.318.434/0001-87	
		

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível	17		17/10/2025
Local dos Serviços	Município Incidência		
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF:	01.642.066/0001-48	IM:	
Razão Social:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA		
Endereço:	GETULIO VARGAS	Número:	110
Complemento:		Bairro:	CENTRO
CEP:	78888-000	Cidade/UF:	Nova Ubiratã/ MT
Telefone:	(66)3579-1137	E-mail:	camaramunicipal.compras@hotmail.com

Dados do Intermediário de Serviços		
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços
PRESTACAO DE SERVICO DE ENGENHARIA DO TIPO LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL POR AEROFOTOGRAFOMETRIA , GERACAO DE ORTOMOSAICO , MDT, MDS , COTAS, NIVEIS E DESENHOS, TODOS OS LIMITES E CONFRONTANTES; SONDAGENS E PERCUSSAO; ELABORACAO DE ESTUDOS DE PERCOLACAO (INFILTRACAO) DE AGUA NO SOLO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 006/2025, ORDEM DE FORNECIMENTO 122/2025 , NOTA DE EMPENHO N: 449/2025 Dados de pagamento : SHAPE TECNOLOGIA LTDA ME CNPJ 59.318.434/0001-87 Banco Santander / agencia 0999 / conta corrente n 130046481

Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
8599604 - [8599-6/04] Treinamento em desenvolvimento profissional e...				3,00	802		8599604
VI. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 23.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.700,00	R\$ 711,00	Não	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	VI. ISSQN Retido	VI. Líquido da Nota Fiscal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.700,00
Construção Civil			Cód. Obra :	Art. :			

Informações Adicionais
Trib aprox R\$: 3.187,65 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 711,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 80DB15 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220250217445

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

RICARDO LEITE DIAS

RNP: 1216695962

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 40538

Empresa Contratada: SHAPE TECNOLOGIA LTDA

Registro: 55725

2. Dados do Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

CPF/CNPJ: 01.642.066/0001-48

Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Número: 110

Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA UBIATÃ

UF: MT

País: Brasil

Contrato: 006/2025

Celebrado em: 16/09/2025

CEP: 78.888-000

Valor: R\$ 23.700,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	CENTRO	110	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ	NOVA UBIRATÃ	MT	BRA	78.888-000	013°02'07.21" S 055°15'25.41" O
Data de Início: 16/09/2025			Previsão Término: 17/10/2025		Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ			CPF/CNPJ: 01.642.066/0001-48			
Finalidade: INFRA-ESTRUTURA								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Agrimensura - Aerofotogrametria					
	Projeto	de planejamento de voo para aerofotogrametria		4.879,6500	metro quadrado
	Projeto	de levantamento aerofotogramétrico		4.879,6500	metro quadrado
	Projeto	de apoio terrestre para aerofotogrametria		4.879,6500	metro quadrado
	Projeto	de restituição aerofotogramétrica		4.879,6500	metro quadrado
	Projeto	de reambulação - aerofotogrametria		4.879,6500	metro quadrado
	Projeto	de ortofoto mosaico - aerofotogrametria		4.879,6500	metro quadrado
	Projeto	de ortofoto carta - aerofotogrametria		4.879,6500	metro quadrado
Topografia - Levantamentos Topográficos Básicos					
	Projeto	de levantamento topográfico	planialtimétrico	4.879,6500	metro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio de Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MT, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

051.479.763-02 - RICARDO LEITE DIAS

01.642.066/0001-48 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 271,47

Registrada em 16/10/2025

Valor Pago: R\$ 271,47

Nosso Número: 00037041380002043832



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220250217445

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

A carga horária total será de 8h semanais, no período de 16/09/2025 a 17/10/2025.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio de Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MT, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

051.479.763-02 - RICARDO LEITE DIAS

01.642.066/0001-48 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 271,47

Registrada em 16/10/2025

Valor Pago: R\$ 271,47

Nosso Número: 00037041380002043832



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000144839

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO LEITE DIAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO LEITE DIAS

Registro: 40538 MT

RNP: 1216695962

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220250217445 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO

Registrada em: 16/10/2025

Baixada em: 12/12/2025

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: SHAPE TECNOLOGIA LTDA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

CPF/CNPJ: 01.642.066/0001-48

Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Nº: 110

Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

Bairro: CENTRO

Cidade: Nova Ubiatã

UF: MT

CEP: 78.888-000

Contrato: 006/2025

Celebrado em: 16/09/2025

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 23.700,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Nº: 110

Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

Bairro: CENTRO

Cidade: Nova Ubiatã

UF: MT

CEP: 78.888-000

Data de início: 16/09/2025

Conclusão efetiva: 17/10/2025

Coordenadas Geográficas: 13°02'7.21 SUL, 55°15'25.41 OESTE

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

Código:

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

CPF/CNPJ: 01.642.066/0001-48

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Topografia.><. Levantamentos Topográficos Básicos.><.de levantamento topográfico.><.planialtimétrico.>, 4879.6500 metro quadrado; 2- <.Projeto.><.Agrimensura.><. Aerofotogrametria.><.de planejamento de voo para aerofotogrametria.><..>, 4879.6500 metro quadrado; 3- <.Projeto.><.Agrimensura.><. Aerofotogrametria.><.de levantamento aerofotogramétrico.><..>, 4879.6500 metro quadrado; 4- <.Projeto.><.Agrimensura.><. Aerofotogrametria.><.de apoio terrestre para aerofotogrametria.><..>, 4879.6500 metro quadrado; 5- <.Projeto.><.Agrimensura.><. Aerofotogrametria.><.de restituição aerofotogramétrica.><..>, 4879.6500 metro quadrado; 6- <.Projeto.><.Agrimensura.><. Aerofotogrametria.><.de reambulação - aerofotogrametria.><..>, 4879.6500 metro quadrado; 7- <.Projeto.><.Agrimensura.><. Aerofotogrametria.><.de ortofoto mosaico - aerofotogrametria.><..>, 4879.6500 metro quadrado; 8- <.Projeto.><.Agrimensura.><. Aerofotogrametria.><.de ortofoto carta - aerofotogrametria.><..>, 4879.6500 metro quadrado;

Observações: A carga horária total será de 8h semanais, no período de 16/09/2025 a 17/10/2025.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 82295 a 82295, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 144839/2025

12/12/2025 10:34:27

69CEEBF0-38ED-4A90-A47A-B7A7B75F9D75

Data de Impressão: 15/12/2025 22:18:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Câmara Municipal de Nova Ubiratã-MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

CNPJ: 01.642.066/0001-48

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 110

Bairro: Centro, Nova Ubiratã, MT, 78888-000

Declara, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil RICARDO LEITE DIAS, inscrito no CPF sob o nº 051.479.763-02, inscrito no CREA/MT sob o nº 40538, com RNP sob nº 1216695962, responsável técnico pela empresa SHAPE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 59.318.434/0001-87, estabelecida na Av. Vereador Juliano Da Costa Marques, nº 645 – Pantanal I – Jd. Aclimação, município de Cuiabá MT, CEP 78.050-253, fone (65) 9308-0944, e-mail tecnologiashape@gmail.com, executou com plena capacidade técnica e qualidade os seguintes serviços, realizados no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 110 – Bairro Centro – Nova Ubiratã/MT, conforme Contrato Administrativo nº 006/2025 e ART 1220250217442:

- Levantamento cadastral urbano;
- Elaboração de desenho urbano;
- Controle dimensional e geométrico;
- Elaboração de plano de intervenção urbana.

Atestamos que os serviços foram realizados de forma satisfatória, atendendo às especificações técnicas exigidas e dentro dos prazos acordados, compreendidos entre 16 de setembro de 2025 e 17 de outubro de 2025, com carga horária total de 8 horas semanais, demonstrando plena capacidade técnica e domínio dos recursos humanos e tecnológicos necessários para esse tipo de demanda.

Nova Ubiratã – MT, 19 de novembro de 2025.

Leonildo Antônio

Representante Legal - Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã

José Jardel dos Santos

Gestor de Contratos.

Suzete Veronica Amaral Nascimento

Arquiteta e Urbanista – CAU/MT nº A28763-6

Departamento de Engenharia - Prefeitura de

Nova Ubiratã - MT



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220250217442

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

RICARDO LEITE DIAS

RNP: 1216695962

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Registro: 40538

Empresa Contratada: SHAPE TECNOLOGIA LTDA

Registro: 55725

2. Dados do Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

CPF/CNPJ: 01.642.066/0001-48

Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Número: 110

Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA UBIATÁ

UF: MT

País: Brasil

Contrato: 006/2025

Celebrado em: 16/09/2025

CEP: 78.888-000

Valor: R\$ 23.700,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	CENTRO	110	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ	NOVA UBIATÁ	MT	BRA	78.888-000	013°02'07.21" S 055°15'25.41" O

Data de Início: 16/09/2025

Previsão Término: 17/10/2025

Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

CPF/CNPJ: 01.642.066/0001-48

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Agrimensura - Cadastro Técnico					
	Projeto	de levantamento cadastral	urbano	4.879,6500	metro quadrado
Mecânica - Metrologia					
	Projeto	de controle dimensional e geométrico		4.879,6500	metro quadrado
Planejamento Urbano, Metropolitano e Regional - Desenho Urbano					
	Projeto	de desenho urbano		4.879,6500	metro quadrado
Planejamento Urbano, Metropolitano e Regional - Planejamento Físico-Territorial					
	Projeto	de plano de intervenção		4.879,6500	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

A carga horária total será de 8h semanais, no período de 16/09/2025 a 17/10/2025.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio de Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MT, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

051.479.763-02 - RICARDO LEITE DIAS

01.642.066/0001-48 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confrea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Mato Grosso

Nosso Número: 00037041380002043820

Valor ART: R\$ 271,47

Registrada em: 16/10/2025

Valor Pago: R\$ 271,47



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março 2023

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000144725

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO LEITE DIAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO LEITE DIAS

Registro: 40538 MT

RNP: 1216695962

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220250217442 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 16/10/2025 **Baixada em:** 10/12/2025

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: SHAPE TECNOLOGIA LTDA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ **CPF/CNPJ:** 01.642.066/0001-48

Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS **Nº:** 110

Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ **Bairro:** CENTRO

Cidade: Nova Ubiatã **UF:** MT **CEP:** 78.888-000

Contrato: 006/2025 **Celebrado em:** 16/09/2025 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 23.700,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS **Nº:** 110

Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ **Bairro:** CENTRO

Cidade: Nova Ubiatã **UF:** MT **CEP:** 78.888-000

Data de início: 16/09/2025 **Conclusão efetiva:** 17/10/2025 **Coordenadas Geográficas:** 13°02'7.21 SUL, 55°15'25.41 OESTE

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA **Código:**

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ **CPF/CNPJ:** 01.642.066/0001-48

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Agrimensura.><.Cadastro Técnico.><.de levantamento cadastral.><.urbano.>, 4879.6500 metro quadrado; 2- <.Projeto.><.Planejamento Urbano, Metropolitano e Regional.><.Desenho Urbano.><.de desenho urbano.><..>, 4879.6500 metro quadrado; 3- <.Projeto.><.Mecânica.><.Metrologia.><.de controle dimensional e geométrico.><..>, 4879.6500 metro quadrado; 4- <.Projeto.><.Planejamento Urbano, Metropolitano e Regional.><.Planejamento Físico-Territorial.><.de plano de intervenção.><..>, 4879.6500 metro quadrado;

Observações: A carga horária total será de 8h semanais, no período de 16/09/2025 a 17/10/2025.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 82256 a 82256, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 144725/2025

10/12/2025 16:48:10

859FD94A-9621-4989-8519-8745B88C779D

Data de Impressão: 12/12/2025 19:39:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Ubitatã
Gestão: 2025/2028

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **SHAPE TECNOLOGIA LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 110, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.642.066/0001.48, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Leonildo Antônio, portador do CPF nº 786.941.831-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubistchek, nº 1560, centro na cidade de Nova Ubitatã-MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SHAPE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.318.434/0001-87, estabelecida na Av. Vereador Juliano Da Costa Marques, nº 645- Pantanal 1 - Bairro: Jardim Aclimação, município de Cuiabá MT, CEP 78.050-253, fone (65) 9308-0944, e-mail tecnologiasshape@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Roberto Leite Dias, portador do CPF nº 027.318.541-11, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº 005/2025, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS:

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração do projeto da nova Câmara Municipal de Nova Ubitatã-MT, levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, sondagens e percussão, elaboração de estudos de percolação (infiltração) de água no solo, em conformidade com o termo de referência do processo de dispensa nº 005/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 005/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES:

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, de **16 (dezesesseis) de setembro de 2025** (dois mil e vinte e cinco) até **16 (dezesesseis) de setembro de 2026** (dois mil e vinte e seis) sendo que a Contratada só poderá executar os serviços após recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo aditivo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. O prazo de execução dos serviços será durante toda a vigência do contrato, considerando que a natureza de serviços do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

5.1. Os serviços deverão ser realizados nas quantidades solicitadas, nos locais e horários definidos pelo solicitante, iniciados prazo máximo de 03 (três) dias, após solicitação/pedido ou autorização de fornecimento expedido pela câmara municipal. **CONCLUINDO os projetos no prazo máximos de 15 dias.**

Av. Getúlio Vargas, nº 110 – Nova Ubitatã – MT CEP 78.888-000
Fone: (66) 3579-1137 Site: <https://novaubirata.mt.leg.br/#/home>



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Ubiratã
Gestão: 2025/2028

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e com setecentos reais)**.

6.1.1. Os pagamentos das notas fiscais apresentadas corresponderão aos serviços efetivamente executados a cada 30 (trinta) dias de serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, devendo ser pago através de ordem bancária no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável.

6.2. A CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

6.2.1. A apresentação das certidões, acima mencionadas, é de responsabilidade da contratada;

6.2.2. A validade das certidões deverá ser correspondente à época da programação de pagamento, devendo a CONTRATADA ficar responsável pela conferência de tal validade.

6.3. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, descrição dos serviços realizados, o número da Nota de Autorização de Despesa (NAD) o número e nome do banco, agência e número da conta e nome da empresa contratada, onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, sem rasuras e devidamente atestada pelo Servidor designado, devendo ainda estar acompanhada da cópia da Nota de Autorização de Despesa (NAD) autorizadas pelo solicitante.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.5. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais.

6.5.1. Nenhum pagamento isentará CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.6. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

6.7. O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

6.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 25 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.11. Em caso de reajuste de preços, considerando a prorrogação do contrato para prazo superior a 12 (doze) meses o índice a ser utilizado será o INPC.

6.12. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas relativas a esta contratação ocorrerão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. DA CONTRATADA:

a) É responsabilidade da CONTRATADA a prestação de serviços técnicos nas quantidades, e condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

b) Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência;

c) Apresentar todos a cada 30 (trinta) dias juntamente com a nota fiscal e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como, relatório sobre os serviços prestados.

Kelly



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Ubiratã
Gestão: 2025/2028

- d) Prestar os serviços especializados objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e demais legislações aplicáveis;
- e) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- f) Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- g) A Contratada deverá utilizar equipamentos próprios necessários para a prestação de serviços.
- h) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se todos os tributos, despesas com transporte, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- l) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela execução dos serviços.
- m) Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no termo de referência e contrato, a empresa se responsabilizará pela realização dos serviços, sem ônus algum à contratante.
- n) O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- o) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, sendo que caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- p) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;
- q) A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os serviços que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- r) Sempre disponibilizar profissional técnico para a execução de atividades relacionadas ao objeto do contrato por meio de profissionais com notório conhecimento técnico sobre o assunto.
- s) Dispor de profissionais técnicos habilitados e registrados junto ao Conselho da Categoria;
- t) Manter vigente toda a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista;
- u) Elaborar pareceres e orientações técnicos de forma ágil e fundamentada, de modo a apresentar soluções técnicas eficientes a gestão pública municipal;
- v) Aceitar acréscimos e supressões até o percentual de 25% do valor do contrato original, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. DA CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos e/ou execução dos serviços, objeto da contratação;
- b) Atestar nas notas fiscais, mediante a efetiva entrega do objeto deste Contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a execução dos serviços constantes na nota fiscal, devidamente atestada, pelo servidor designado como Fiscal de Contrato pela Secretaria requisitante;
- d) Prestar à Contratada e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da Nota de Empenho;
- e) Emitir empenho e Nota de Autorização de Despesa (NAD) no valor e quantidade a ser contratada;
- f) Receber, analisar e decidir sobre os serviços entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- g) Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
- h) Fiscalizar a execução dos serviços, objeto do contrato;



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Ubiratã
Gestão: 2025/2028

- i) Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.
- j) Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no serviço adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação;
- l) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.
- m) Conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto da presente licitação.
- n) Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.
- p) Aplicar à Contratada as penalidades, quando for o caso;
- q) Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS:

9.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente extinção contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua extinção, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a entidade, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.1.1. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

9.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

9.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

9.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02

Handwritten signature



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Ubiratã
Gestão: 2025/2028

anos

j) Declaração de Inidoneidade.

9.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

9.7. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

9.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO:

10.1. A Contratada reconhece as prerrogativas inseridas no artigo 137 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estipula as hipóteses de extinção dos contratos.

10.2. Nos casos de extinção, previstos nos incisos I a IX do artigo 137 Lei Federal nº 14.133/2021, se sujeita a contratada ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por um servidor nomeado para esta finalidade.
11.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

11.1.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução dos produtos entregues, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;

11.1.3. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

11.1.4. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à o departamento de compras, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

11.2. A contratada obriga-se a prestar os serviços conforme especificação estabelecida no edital.

11.3. Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS:

12.1 Aplica-se a Lei nº 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS:

13.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, responsabilizando-se a(o) CONTRATADA(O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Uiratã
Gestão: 2025/2028

UBIRATÃ será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

d) as partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

e.1.1) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;

e.1.2) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.3) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

13.2. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ.

13.3. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

13.4. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

13.5. A critério do Encarregado de Dados da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, a(o) CONTRATADA(O) poderá ser provocada(o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

13.6. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CÂMARA DE NOVA UBIRATÃ interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

13.7. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas na dispensa de Licitação nº 005/2025, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. O contratante promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Nova Ubiratã
Gestão: 2025/2028

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.

16.2. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato administrativo;

16.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

16.5. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

16.6. Eventuais pedidos de repactuação de preços e/ou reequilíbrio econômico-financeiro a ser apresentado pela empresa CONTRATADA, deverão ser analisados pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nova Ubiratã-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Ubiratã (MT), 16 de setembro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ MT
LEONILDO ANTÔNIO
PROMITENTE COMPRADOR

Documento assinado digitalmente
gov.br **ROBERTO LEITE DIAS**
Data: 16/09/2025 09:23:29-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

SHAPE TECNOLOGIA LTDA
PROMITENTE FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:


KELLY CRISTINA DOS SANTOS L. R.


RANDESON SILVA M. DE MENDONÇA



Câmara Municipal de Nova Ubiratã-MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

CNPJ: 01.642.066/0001-48

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 110

Bairro: Centro, Nova Ubiratã, MT, 78888-000

Declara, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil RICARDO LEITE DIAS, inscrito no CPF sob o nº 051.479.763-02, inscrito no CREA/MT sob o nº 40538, com RNP sob nº 1216695962, responsável técnico pela empresa SHAPE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 59.318.434/0001-87, estabelecida na Av. Vereador Juliano Da Costa Marques, nº 645 – Pantanal I – Jd. Aclimação, município de Cuiabá MT, CEP 78.050-253, fone (65) 9308-0944, e-mail tecnologiashape@gmail.com, executou com plena capacidade técnica e qualidade os seguintes serviços, realizados no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 110 – Bairro Centro – Nova Ubiratã/MT, conforme Contrato Administrativo nº 006/2025 e ART 1220250218271:

- Sondagens geotécnicas a percussão;
- Ensaios de percolação de solo;
- Estudos geotécnicos;
- Mapeamento geotécnico;
- Ensaios de permeabilidade de solo.

Atestamos que os serviços foram realizados de forma satisfatória, atendendo às especificações técnicas exigidas e dentro dos prazos acordados, compreendidos entre 16 de setembro de 2025 e 17 de outubro de 2025, com carga horária total de 8 horas semanais, demonstrando plena capacidade técnica e domínio dos recursos humanos e tecnológicos necessários para esse tipo de demanda

Nova Ubiratã – MT, 19 de Novembro de 2025

Leonildo Antônio

Representante Legal - Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã

José Jardel dos Santos

Gestor de Contratos.

Suzete Verônica Amaral Nascimento

Arquiteta e Urbanista – CAU/MT nº A28763-6

Departamento de Engenharia – Prefeitura de

Nova Ubiratã - MT



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000144535

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO LEITE DIAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO LEITE DIAS

Registro: 40538 MT

RNP: 1216695962

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220250218271 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 17/10/2025 **Baixada em:** 05/12/2025

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: SHAPE TECNOLOGIA LTDA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ **CPF/CNPJ:** 01.642.066/0001-48

Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS **Nº:** 110

Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ **Bairro:** CENTRO

Cidade: Nova Ubiatã **UF:** MT **CEP:** 78.888-000

Contrato: 006/2025 **Celebrado em:** 16/09/2025 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 23.700,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS **Nº:** 110

Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ **Bairro:** CENTRO

Cidade: Nova Ubiatã **UF:** MT **CEP:** 78.888-000

Data de início: 16/09/2025 **Conclusão efetiva:** 18/10/2025 **Coordenadas Geográficas:** 13°02'7.75 SUL, 55°15'25.53 OESTE

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA **Código:**

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ **CPF/CNPJ:** 01.642.066/0001-48

Atividade Técnica: 1- <.Execução de serviço técnico.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Sondagens.><.de sondagem geotécnica.><.a percussão.>, 6.0000 unidade; 2- <.Execução de serviço técnico.><.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Abastecimento de Água.><.de ensaio.><.de percolação de solo.>, 6.0000 unidade; 3- <.Execução de serviço técnico.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><.de estudos geotécnicos.><..>, 6.0000 unidade; 4- <.Execução de serviço técnico.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><.de mapeamento geotécnico.><..>, 6.0000 unidade; 5- <.Execução de serviço técnico.><.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Abastecimento de Água.><.de ensaio.><.de permeabilidade de solo.>, 6.0000 unidade;

Observações: A carga horária total será de 8h semanais, no período de 16/09/2025 a 18/10/2025.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 82227 a 82227, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 144535/2025

05/12/2025 17:41:58

18BCC9AD-9662-4DF9-8EDD-5F7C6D4EB085

Data de Impressão: 12/12/2025 19:44:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.
 A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Câmara Municipal de Nova Ubiratã-MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

CNPJ: 01.642.066/0001-48

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 110

Bairro: Centro, Nova Ubiratã, MT, 78888-000

Declara, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil RICARDO LEITE DIAS, inscrito no CPF sob o nº 051.479.763-02, inscrito no CREA/MT sob o nº 40538, com RNP sob nº 1216695962, responsável técnico pela empresa SHAPE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 59.318.434/0001-87, estabelecida na Av. Vereador Juliano Da Costa Marques, nº 645 – Pantanal I – Jd. Aclimação, município de Cuiabá MT, CEP 78.050-253, fone (65) 9308-0944, e-mail tecnologiashape@gmail.com, executou com plena capacidade técnica e qualidade os seguintes serviços, realizados no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 110 – Bairro Centro – Nova Ubiratã/MT, conforme Contrato Administrativo nº 006/2025 e ART 1220250217437:

- Levantamento topográfico planimétrico;
- Levantamento topográfico altimétrico;
- Levantamento topográfico planialtimétrico;
- Levantamento de curvas de nível topográficas;
- Levantamento geodésico de precisão com uso de sistema de posicionamento global (GPS);
- Transporte de cotas altimétricas para nivelamento de precisão.

Atestamos que os serviços foram realizados de forma satisfatória, atendendo às especificações técnicas exigidas e dentro dos prazos acordados, compreendidos entre 16 de setembro de 2025 e 17 de outubro de 2025, com carga horária total de 8 horas semanais, demonstrando plena capacidade técnica e domínio dos recursos humanos e tecnológicos necessários para esse tipo de demanda.

Nova Ubiratã – MT, 19 de novembro de 2025.

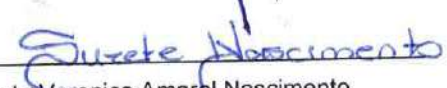

Leonildo Antônio

Representante Legal - Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã


José Jardel dos Santos

Gestor de Contratos.


Suzete Veronica Amaral Nascimento

Arquiteta e Urbanista – CAU/MT nº A28763-6

Departamento de Engenharia - Prefeitura de
Nova Ubiratã - MT



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março 2023

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000144935

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO LEITE DIAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO LEITE DIAS

Registro: 40538 MT

RNP: 1216695962

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1220250217437 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO

Registrada em: 16/10/2025

Baixada em: 15/12/2025

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: SHAPE TECNOLOGIA LTDA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

CPF/CNPJ: 01.642.066/0001-48

Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Nº: 110

Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

Bairro: CENTRO

Cidade: Nova Ubiatã

UF: MT

CEP: 78.888-000

Contrato: 006/2025

Celebrado em: 16/09/2025

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 23.700,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Nº: 110

Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

Bairro: CENTRO

Cidade: Nova Ubiatã

UF: MT

CEP: 78.888-000

Data de início: 16/09/2025

Conclusão efetiva: 17/10/2025

Coordenadas Geográficas: 13°02'7.21 SUL, 55°15'25.41 OESTE

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

Código:

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

CPF/CNPJ: 01.642.066/0001-48

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><.de levantamento topográfico.><.planimétrico.>, 4879.6500 metro quadrado; 2- <.Projeto.><.Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><.de levantamento topográfico.><.altimétrico.>, 4879.6500 metro quadrado; 3- <.Projeto.><.Geodésia.>< Levantamentos Geodésicos.><.de levantamento geodésico de precisão.><.com uso de sistema de posicionamento global - GPS.>, 4879.6500 metro quadrado; 4- <.Projeto.><.Topografia.>< Levantamentos Topográficos Especiais e Nivelamentos de Precisão.><.de transporte de cotas altimétricas.><.para nivelamento de precisão.>, 4879.6500 metro quadrado; 5- <.Projeto.><.Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><.de levantamento topográfico.><.planialtimétrico.>, 4879.6500 metro quadrado; 6- <.Projeto.><.Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><.de curvas de nível topográficas.><..>, 4879.6500 metro quadrado;

Observações: A carga horária total será de 8h semanais, no período de 16/09/2025 a 17/10/2025.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 82520 a 82520, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 144935/2025

15/12/2025 14:11:59

FB1969C4-D72A-4BBB-AF2F-74AD237B2C19

Data de Impressão: 29/01/2026 07:59:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CREA-MT

CERTIDÃO DE ACERVO
OPERACIONAL
0000000074907

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Operacional da empresa **SHAPE TECNOLOGIA LTDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO LEITE DIAS

Registro: 40538 MT

RNP: 1216695962

Título profissional: Eng. Civ.

Número da ART: 1220250217437 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO

Registrada em: 16/10/2025

Baixada em: 15/12/2025

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: SHAPE TECNOLOGIA LTDA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

CPF/CNPJ: 01.642.066/0001-48

Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Nº: 110

Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

Bairro: CENTRO

Cidade: Nova Ubiatã

UF: MT

CEP: 78.888-000

Contrato: 006/2025

Celebrado em: 16/09/2025

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 23.700,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Nº: 110

Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

Bairro: CENTRO

Cidade: Nova Ubiatã

UF: MT

CEP: 78.888-000

Data de início: 16/09/2025

Conclusão efetiva: 17/10/2025

Coordenadas Geográficas: 13°02'7.21 SUL, 55°15'25.41 OESTE

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

Código:

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

CPF/CNPJ: 01.642.066/0001-48

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><.de levantamento topográfico.><.planimétrico.>, 4879.6500 metro quadrado; 2- <.Projeto.><.Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><.de levantamento topográfico.><.altimétrico.>, 4879.6500 metro quadrado; 3- <.Projeto.><.Geodésia.>< Levantamentos Geodésicos.><.de levantamento geodésico de precisão.><.com uso de sistema de posicionamento global - GPS.>, 4879.6500 metro quadrado; 4- <.Projeto.><.Topografia.>< Levantamentos Topográficos Especiais e Nivelamentos de Precisão.><.de transporte de cotas altimétricas.><.para nivelamento de precisão.>, 4879.6500 metro quadrado; 5- <.Projeto.><.Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><.de levantamento topográfico.><.planialtimétrico.>, 4879.6500 metro quadrado; 6- <.Projeto.><.Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><.de curvas de nível topográficas.><..>, 4879.6500 metro quadrado;

Observações: A carga horária total será de 8h semanais, no período de 16/09/2025 a 17/10/2025.

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Operacional da empresa **SHAPE TECNOLOGIA LTDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO LEITE DIAS

Registro: 40538 MT

RNP: 1216695962

Título profissional: Eng. Civ.

Número da ART: 1220250217442 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO

Registrada em: 16/10/2025

Baixada em: 10/12/2025

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: SHAPE TECNOLOGIA LTDA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

CPF/CNPJ: 01.642.066/0001-48

Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Nº: 110

Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

Bairro: CENTRO

Cidade: Nova Ubiatã

UF: MT

CEP: 78.888-000



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-MT

CERTIDÃO DE ACERVO
OPERACIONAL
0000000074907

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Contrato: 006/2025	Celebrado em: 16/09/2025	Vinculado à ART:
Valor do contrato: 23.700,00	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:		
Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS		Nº: 110
Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ	Bairro: CENTRO	
Cidade: Nova Ubiratã	UF: MT	CEP: 78.888-000
Data de início: 16/09/2025	Conclusão efetiva: 17/10/2025	Coordenadas Geográficas: 13°02'7.21 SUL, 55°15'25.41 OESTE
Finalidade: INFRA-ESTRUTURA		Código:
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ		CPF/CNPJ: 01.642.066/0001-48
Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Agrimensura.><.Cadastro Técnico.><.de levantamento cadastral.><.urbano.>, 4879.6500 metro quadrado; 2- <.Projeto.><.Planejamento Urbano, Metropolitano e Regional.><.Desenho Urbano.><.de desenho urbano.><..>, 4879.6500 metro quadrado; 3- <.Projeto.><.Mecânica.><.Metrologia.><.de controle dimensional e geométrico.><..>, 4879.6500 metro quadrado; 4- <.Projeto.><.Planejamento Urbano, Metropolitano e Regional.><.Planejamento Físico-Territorial.><.de plano de intervenção.><..>, 4879.6500 metro quadrado;		
Observações: A carga horária total será de 8h semanais, no período de 16/09/2025 a 17/10/2025.		

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Operacional da empresa **SHAPE TECNOLOGIA LTDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO LEITE DIAS

Registro: 40538 MT

RNP: 1216695962

Título profissional: Eng. Civ.

Número da ART: 1220250217445		Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 16/10/2025	Baixada em: 12/12/2025
Forma de Registro: Inicial		Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: SHAPE TECNOLOGIA LTDA				
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ			CPF/CNPJ: 01.642.066/0001-48	
Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS			Nº: 110	
Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ		Bairro: CENTRO		
Cidade: Nova Ubiratã		UF: MT		CEP: 78.888-000
Contrato: 006/2025	Celebrado em: 16/09/2025		Vinculado à ART:	
Valor do contrato: 23.700,00		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		
Ação Institucional:				
Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS			Nº: 110	
Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ		Bairro: CENTRO		
Cidade: Nova Ubiratã		UF: MT		CEP: 78.888-000
Data de início: 16/09/2025	Conclusão efetiva: 17/10/2025		Coordenadas Geográficas: 13°02'7.21 SUL, 55°15'25.41 OESTE	
Finalidade: INFRA-ESTRUTURA			Código:	
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ			CPF/CNPJ: 01.642.066/0001-48	
Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><.de levantamento topográfico.><.planialtimétrico.>, 4879.6500 metro quadrado; 2- <.Projeto.><.Agrimensura.>< Aerofotogrametria.><.de planejamento de voo para aerofotogrametria.><..>, 4879.6500 metro quadrado; 3- <.Projeto.><.Agrimensura.>< Aerofotogrametria.><.de levantamento aerofotogramétrico.><..>, 4879.6500 metro quadrado; 4- <.Projeto.><.Agrimensura.>< Aerofotogrametria.><.de apoio terrestre para aerofotogrametria.><..>, 4879.6500 metro quadrado; 5- <.Projeto.><.Agrimensura.>< Aerofotogrametria.><.de restituição aerofotogramétrica.><..>, 4879.6500 metro quadrado; 6- <.Projeto.><.Agrimensura.>< Aerofotogrametria.><.de reambulação - aerofotogrametria.><..>, 4879.6500 metro quadrado; 7- <.Projeto.><.Agrimensura.>< Aerofotogrametria.><.de ortofoto mosaico - aerofotogrametria.><..>, 4879.6500 metro quadrado; 8- <.Projeto.><.Agrimensura.>< Aerofotogrametria.><.de ortofoto carta - aerofotogrametria.><..>, 4879.6500 metro quadrado;				
Observações: A carga horária total será de 8h semanais, no período de 16/09/2025 a 17/10/2025.				



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-MT

CERTIDÃO DE ACERVO
OPERACIONAL
0000000074907

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Operacional da empresa **SHAPE TECNOLOGIA LTDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RICARDO LEITE DIAS

Registro: 40538 MT

RNP: 1216695962

Título profissional: Eng. Civ.

Número da ART: 1220250218271 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 17/10/2025 **Baixada em:** 05/12/2025

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: SHAPE TECNOLOGIA LTDA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ **CPF/CNPJ:** 01.642.066/0001-48

Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS **Nº:** 110

Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ **Bairro:** CENTRO

Cidade: Nova Ubatã **UF:** MT **CEP:** 78.888-000

Contrato: 006/2025 **Celebrado em:** 16/09/2025 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 23.700,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS **Nº:** 110

Complemento: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ **Bairro:** CENTRO

Cidade: Nova Ubatã **UF:** MT **CEP:** 78.888-000

Data de início: 16/09/2025 **Conclusão efetiva:** 18/10/2025 **Coordenadas Geográficas:** 13°02'7.75 SUL, 55°15'25.53 OESTE

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA **Código:**

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ **CPF/CNPJ:** 01.642.066/0001-48

Atividade Técnica: 1- <.Execução de serviço técnico.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.><. Sondagens.><.de sondagem geotécnica.><.a percussão.>, 6.0000 unidade; 2- <.Execução de serviço técnico.><.Saneamento Ambiental.><. Sistema de Abastecimento de Água.><.de ensaio.><.de percolação de solo.>, 6.0000 unidade; 3- <.Execução de serviço técnico.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.><. Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><.de estudos geotécnicos.><..>, 6.0000 unidade; 4- <.Execução de serviço técnico.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.><. Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><.de mapeamento geotécnico.><..>, 6.0000 unidade; 5- <.Execução de serviço técnico.><.Saneamento Ambiental.><. Sistema de Abastecimento de Água.><.de ensaio.><.de permeabilidade de solo.>, 6.0000 unidade;

Observações: A carga horária total será de 8h semanais, no período de 16/09/2025 a 18/10/2025.

Certidão de Acervo Operacional nº 74907/2026

sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 15:47

7BCCB82B-AAE8-4CF6-A5B8-E78B0BFA5E57

Data de Impressão: 30/01/2026 19:00:34

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SHAPE TECNOLOGIA LTDA

SHAPE GEOTECNOLOGIA

CNPJ Nº:59.318.434.0001-87

E-mail: tecnologiasshape@gmail.com (11) 4003-4586 (65)9 93080944

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A empresa **SHAPE TECNOLOGIA LTDA** DECLARA para os devidos fins, que dispõe das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico necessário e adequado à execução do objeto licitado.

A empresa declara, ainda, que possui estrutura física compatível com as necessidades do contrato, conforme detalhado a seguir:

Item	Descrição
Indicação das Instalações da Empresa	A Shape Tecnologia Ltda. dispõe de sede administrativa estabelecida em sala comercial amplamente estruturada, incluindo estações de trabalho de alto desempenho, sala de reunião, sala de treinamento, ambiente exclusivo para processamento de imagens, internet de alta velocidade, sistema de backup, câmeras de monitoramento 24h, controle de acesso, local de armazenamento seguro e restrito para guarda dos arquivos originais de aerolevantamento conforme exigência do Ministério da Defesa (GEOCAD/DSG), plotters de grande formato A1 para impressão de mapas e plantas, além de espaço dedicado ao armazenamento e manutenção de equipamentos.
Aparelhamento	- Drone VANT eBee Plus (SenseFly) - Drone VANT Parrot Sequoia <i>Multispectral</i> - Drone VANT DJI Mavic 3 Enterprise kit RTK - Drone VANT DJI Matrice 300 RTK - Drone VANT DJI AGRAS T40 com dispenser líquido e sólidos - Sensor LiDAR aerotransportado - Sistema de sensores 360° para mapeamento de fachadas - Veículo pré-disposto para aparelhamento de mapeamento sistema 360 - Base RTK Topcon (Hiper VR) - Base RTK DJI D-RTK 2 Mobile Station - Estação de processamento com AMD Ryzen Threadripper de 128 núcleos, 512 GB RAM, GPU NVIDIA RTX 4090/Quadro e SSD NVMe PCIe 4.0 - Tablets robustos com GNSS integrado para coleta de dados de campo - Rádios comunicadores, medidores a laser, kits de energia e softwares profissionais - Receptores de internet via satélite para suporte em campo - Licença original de software de processamento Agisoft MetaShape , devidamente registrada

	-Sistema de desenvolvimento próprio customizavel para gestão de bairros e municípios devidamente registrado `Shape Smart City`
Profissional	- Ricardo Leite Dias – Engenheiro Civil e Piloto Homologado RPA (Anac KDGyla57) – CREA-MT nº 040538, inscrito no CPF sob o n 051.479.763-02 e Responsável técnico pela integração dos projetos de engenharia, aerolevantamento, geoprocessamento, elaboração de relatórios, ARTs e coordenação geral dos trabalhos. - Eneias Lins Carneiro Neto – Engenheiro Cartógrafo e Agrimensor – CREA nº 1022860372 / 1022860372D-GO, CPF sob no 704.060.671-20, Especialista em topografia, geodésia, aerofotogrametria, modelagem 3D, processamento de nuvens de pontos e apoio técnico em mapeamentos urbanos e rurais. - SÁBATA RAAMA ALVES DA COSTA, brasileira, Arquiteta e Urbanista, inscrita no CAU/MT no A282939-9, portadora do CPF no 055.173.071-40, Responsável por análises urbanísticas, cadastro multifinalitário, elaboração de plantas, organização de dossiês de REURB, desenhos técnicos e compatibilização de projetos. - Luiz Henrique Alves dos Santos – Engenheiro Eletricista – Cadastro de Pessoas Físicas sob no 036.921.121-90, CREA-MT nº 029598 Atuação em levantamentos de infraestrutura elétrica, apoio em inventários urbanos, medições, análises técnicas e estudos de viabilidade. - Vagner Rodrigues – Técnico em Agrimensura – CPF 503.960.211-15 CFT nº 0396021115 Responsável pela Operação de equipamentos GNSS, execução de levantamentos topográficos, coleta de dados cadastrais, apoio em campo e preparação de dados brutos para processamento. - Heloisa Valéria de Almeida da Silva CPF no 041.497.861-28, Advogada – Assessora Jurídica e Documental – OAB/MT nº 21.795-O Especialista em REURB, gestão documental, análise de matrículas, certidões, registros cartoriais, montagem de dossiês fundiários, instrução de processos administrativos e conformidade normativa. - Odair Rivelino de Franca Campos – Engenheiro Agrônomo – CREA-MT nº 1206232781 Responsável por análises ambientais e agronômicas, avaliações de campo, suporte em projetos rurais, interpretação de dados vegetativos,

	apoio em levantamentos de áreas agrícolas e assistência técnica em zoneamento e uso do solo. - Domingos Mota Leal Neto – CPF 06813850490 Analista de Sistemas, desenvolvedor sênior de softwares e aplicativos, autor e responsável pelo sistema Shape Smart City, sistema atual de gestão de cidades
	- ALLEXSANDRA EVA FERREIRA DA SILVA, Engenheira Ambiental, Tecnóloga em Geoprocessamento e Engenheira de Segurança do Trabalho, inscrita no CPF no 058.061.801-31, – RNP no 1222281562, regularmente registrada no CREA-MT sob no 57125 -GABRIEL CALDEIRA GOMES, Geógrafo, inscrito no CPF sob no 118.028.326-02, portador do Registro Nacional Profissional – RNP no 2085879, regularmente inscrito no CREA, e Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AINDA no 7693111 - FERNANDA BARROS DA SILVA, Assistente Social, regularmente inscrita no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS MT, sob no 07251/20o, portadora do CPF no 007.846.952-02. - Yuri Ignacio da Silva Gobatto, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Especialista em Desenvolvimento Web Full Stack inscrito no CPF sob no 058.637.551-13. - EDUARDO GOMES PRUDENCIO, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, regularmente inscrito no CREA-MT sob no 53307, detentor do Registro Nacional Profissional – RNP no 1220888621.

Comprometemo-nos a manter tais condições durante toda a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

CUIABA-MT 24/02/2026

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTO LEITE DIAS**
 Data: 25/02/2026 10:33:24-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Sócio Administrador(a)

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 24_fev_2026_Declaracao_de_estrutura_equipamentos_e_pessoalassinado.pdf
Hash: f4bdf9b872db1a5ce8fbfc46d30fbbcc74cfeaec5b6613852cb4a6f223580ff2
Data da validação: 25/02/2026 13:45:13 GMT

✅ Informações da Assinatura:

Assinado por: ROBERTO LEITE DIAS
CPF: ***.318.541-**
Nº de série de certificado emitente: 0xccb46c88f1129a7f
Data da assinatura: 25/02/2026 13:33:24 GMT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

[ACESSO À INFORMAÇÃO](#)



[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

CENTRAIS DE CONTEÚDO



[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

CANAIS DE ATENDIMENTO



[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

REDES SOCIAIS/CANAIS



[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

CERTFORUM



REDES SOCIAIS

